

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

BOLETIM Nº 50-2021

16 de dezembro de 2021

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR COMANDO-GERAL BOLETIM DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR Nº 50-2021

Quartel em Florianópolis, 16 de dezembro de 2021.

(QUINTA-FEIRA)

Publico para conhecimento das Unidades do Corpo de Bombeiros Militar e devida execução o seguinte:

1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS

ESCALA DE SERVIÇO

SUPERIOR AO QUARTEL DO COMANDO-GERAL

Data	Horário	Dia da Semana	Nome
10/12/2021	8h – 8h	Sexta-feira	Ten Cel BM ISABEL
11/12/2021	8h – 8h	Sábado	Ten Cel BM GODINHO
12/12/2021	8h – 8h	Domingo	Ten Cel BM LAUREANO
13/12/2021	8h – 8h	Segunda-feira	Ten Cel BM ALCÂNTARA
14/12/2021	8h – 8h	Terça-feira	Cel BM CÉSAR
15/12/2021	8h – 8h	Quarta-feira	Maj BM MARZAROTTO
16/12/2021	8h – 8h	Quinta-feira	Ten Cel BM DE LIMA

SUPERVISOR DAS UNIDADES OPERACIONAIS GRANDE FLORIANÓPOLIS

Data	Horário	Dia da Semana	Nome
10/12/2021	8h – 8h	Sexta-feira	Cap BM CAVALAZZI
11/12/2021	8h – 8h	Sábado	Cap BM NATÁLIA
12/12/2021	8h – 8h	Domingo	Cap BM POLLIANA
13/12/2021	8h – 8h	Segunda-feira	Cap BM VICTOR
14/12/2021	8h – 8h	Terça-feira	Cap BM RODRIGUES
15/12/2021	8h – 8h	Quarta-feira	Cap BM BORGES
16/12/2021	8h – 8h	Quinta-feira	Cap BM POLLIANA

SUPERVISOR DA DIRETORIA DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO

Data	Horário	Dia da Semana	Nome
10/12/2021	8h – 20h	Sexta-feira	Cap BM SANINO
11/12/2021	8h – 8h	Sábado	Cap BM CESÁRIO
12/12/2021	8h – 8h	Domingo	Cap BM OSCAR
13/12/2021	8h – 20h	Segunda-feira	Maj BM FREGAPANI
14/12/2021	8h – 20h	Terça-feira	Cap BM SANINO
15/12/2021	8h – 20h	Quarta-feira	Cap BM CESÁRIO

Data	Horário	Dia da Semana	Nome
16/12/2021	8h – 20h	Quinta-feira	Ten Cel BM VIDAL

GUARDA AO QUARTEL DO COMANDO-GERAL DO CBMSC

Data	Horário	Dia da Semana	Nome
10/12/2021	8h – 8h	Sexta-feira	3º Sgt BM CTISP OLÍRIO
11/12/2021	8h – 8h	Sábado	3º Sgt BM CTISP CORTES
12/12/2021	8h – 8h	Domingo	3º Sgt BM CTISP AURÉLIO
13/12/2021	8h – 8h	Segunda-feira	2º Sgt BM CTISP CAPISTRANO
14/12/2021	8h – 8h	Terça-feira	3º Sgt BM CTISP OLÍRIO
15/12/2021	8h – 8h	Quarta-feira	3º Sgt BM CTISP CORTES
16/12/2021	8h – 8h	Quinta-feira	3º Sgt BM CTISP AURÉLIO

2ª PARTE – INSTRUÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

CURSO DE ROTINAS ADMINISTRATIVAS - CRAD

O Diretor de Instrução e Ensino do CBMSC de acordo com a IG-40-05 homologa: NOME DO CURSO: Curso de Rotinas Administrativas - CRAD:

PROCESSO CURRICULAR DE ENSINO (PCE): Nº 36/2021;

RELATÓRIO DE HOMOLOGAÇÃO: № 36/PCE- 36/2021;

MAIS INFORMAÇÕES: SGPe CBMSC 26534/2021.

Tenente-Coronel BM JAILSON OSNI GODINHO

Diretor Interino de Instrução e Ensino do CBMSC (NB Nº 34-DE-21 de 15/12/2021 - SGPe CBMSC 6968/2021)

CURSO DE CAPACITAÇÃO EM AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM MOODLE (CAVAM)

O Diretor de Instrução e Ensino do CBMSC de acordo com a IG-40-05 homologa:

NOME DO CURSO: Curso de Capacitação em Ambiente Virtual de Aprendizagem Moodle (CAVAM);

PROCESSO CURRICULAR DE ENSINO (PCE): Nº 35/2021;

RELATÓRIO DE HOMOLOGAÇÃO: Nº 35/PCE- 35/2021;

MAIS INFORMAÇÕES: SGPe CBMSC 26297/2021.

Tenente-Coronel BM JAILSON OSNI GODINHO

Diretor Interino de Instrução e Ensino do CBMSC (NB Nº 34-DE-21 de 15/12/2021 - SGPe CBMSC 6968/2021)

CURSO DE INSTRUTOR DO PROJETO GOLFINHO - CIPG

O Diretor de Instrução e Ensino do CBMSC de acordo com a IG-40-05 Homologa:

NOME DO CURSO: Curso Instrutor do Projeto Golfinho - CIPG;

PROCESSO CURRICULAR DE ENSINO (PCE): Nº 38/2021;

RELATÓRIO DE HOMOLOGAÇÃO: Nº 38/PCE- 38/2021;

MAIS INFORMAÇÕES: SGPe CBMSC 26870/2021.

Tenente-Coronel BM JAILSON OSNI GODINHO

Diretor Interino de Instrução e Ensino do CBMSC (NB Nº 34-DE-21 de 15/12/2021 - SGPe CBMSC 6968/2021)

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I – ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

Na solicitação contida no Ofício nº CFNP/PMSC/2021/83, de 14 de dezembro de 2021, do Cap BM Mtcl 931901-8 GUILHERME BISOL, do CFNP, o qual solicita alteração do início de gozo de férias, dou o seguinte despacho:

- 1. Defiro o pedido, autorizando a alterar o início do gozo de férias para o dia 20/12/2021;
- 2. Insira-se no SIGRH;
- 3. Sugiro publicar em BCBM; e
- 4. Arquive-se.

Florianópolis, 14 de dezembro de 2021.

Tenente-Coronel PM REGINALDO ROCHA DE SOUSA Diretor do CFNP em Florianópolis (SGPe PMSC 82965/2021)

COMANDOS DIVERSOS

A contar de 3 de dezembro de 2021, assume interinamente como Diretor de Instrução e Ensino do CBMSC, o senhor Ten Cel BM Mtcl 923016-5 JAILSON OSNI GODINHO. (NB № 34-DE-21 de 15/12/2021 – SGPe CBMSC 6968/2021)

DISPENSA DE SERVIÇO

Na solicitação contida no Ofício n° 1021-21-CmdoG, de 14/12/2021, do Cap BM DIOGO VIEIRA FERNANDES, Mtcl 929636-0, o qual solicita 2 (dois) dias de dispensa do serviço para desconto em férias a contar de 14/12/2021, a fim de tratar de assunto de interesse particular, dou o sequinte despacho:

- 1. defiro;
- 2. providencie-se a devida inserção/alteração no SIGRH, conforme solicitado.
- 3. informe-se;
- 4. publique-se.

Florianópolis, 14 de dezembro de 2021.

Tenente-Coronel BM EDUARDO HAROLDO DE LIMA Chefe de Gabinete e Ajudante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 27951/2021)

Na solicitação contida no Ofício nº 81-21-DSCI, do Cap BM GUILHERME M. CESÁRIO PEREIRA – Chefe do Centro de Inovação e Integração Normativa da DSCI/CBMSC, o qual solicita 1 (um) dia dispensa do serviço para compensação em banco de horas, a contar de 3/12/2021, dou o sequinte despacho:

- 1. autorizo;
- 2. publique-se;
- 3. registre-se;

Florianópolis, 3 de dezembro de 2021.

Tenente-Coronel BM DEIVID NIVALDO VIDAL

Diretor Interino de Segurança Contra Incêndio (NB Nº 27-DSCI-2021 - SGPe CBMSC 26947/2021).

FUNÇÕES DIVERSAS

A contar de 13 de dezembro de 2021 , fica respondendo pela Divisão de Controle e avaliação de Ensino - DiCAE, o Cap BM Mtcl 931909-3 DANIEL TORQUATO ELIAS,

acumulativamente com as funções que já exerce, em substituição ao Cap BM Mtcl 928369-2 GUSTAVO CUNHA SALVADOR, por ocasião do início de gozo de férias.

Tenente-Coronel BM JAILSON OSNI GODINHO

Diretor Interino de Instrução e Ensino do CBMSC (NB Nº 34-DE-21 de 15/12/2021 - SGPe CBMSC 6968/2021)

LICENÇA ESPECIAL

Na solicitação contida no processo SGPe CBMSC 25947/2021, do Cap BM Mtcl 928134-7 BRUNO LAZARIN KOCK, o qual solicita 30 (trinta) dias para usufruto de licença especial, referente ao 2º mês do 1º quinquênio, a contar de 12 de dezembro de 2021, dou o seguinte despacho:

- 1. indefiro, por necessidade de serviço;
- 2. torno sem efeito o Despacho Decisório, folha 05, do processo SGPe CBMSC 25947/2021;
- 3. comunique-se;
- 4. publique-se;
- 5. registre-se;
- 6. arquive-se.

Florianópolis, 10 de dezembro de 2021.

Coronel BM HILTON DE SOUZA ZEFERINO

Subcomandante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 25947/2021)

MOVIMENTAÇÃO

Com base na LC Nº 724/2018, e no Decreto nº 1.158/2008 combinado a Portaria nº 207/GEPES/DIAF/SSP/2017 e por ordem do Sr Cel BM MARCOS AURÉLIO BARCELOS, Comandante-Geral do CBMSC, transfiro SEM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

2º Ten BM Mtcl 927753-6 GREISON ROCHA BITENCOURT da Diretoria de Pessoal - Florianópolis para o PCSv do 8º BBM - Tubarão - por interesse próprio, conforme Processo SGPe CBMSC 27726/2021. Sem trânsito, sendo a contar de 13 de dezembro de 2021, devendo apresentarse no destino munido de suas alterações.

Coronel BM ALEXANDRE DA SILVA

Diretor de Pessoal CBMSC (Nota № 1236-21-DP: Movimentação Com Ônus)

SERVICO DE SAÚDE

Compareceu à Formação Sanitária do 1ª RPM, no dia 8/12/2021, o Cap BM Mtcl 926744-1 DÁRCIO ARCELINO NUNES FILHO, lotado no EMG, o qual recebeu o seguinte parecer médico: "Inspeção de saúde para fins de concessão de licença para tratamento de pessoa da família. Necessita dar assistência permanente a pessoa da família (esposa) durante 60 (sessenta) dias, a contar de 21/09/2021". Assina: GLAUCO TINOCO ANACHE, 1º Ten Med PM Mtcl 933881-0 CREMESC: 9762 (sgpe CBMSC 21443/2021)

Compareceu à Formação Sanitária do 1ª RPM, no dia 9/12/2021, o Cap BM Mtcl 926744-1 DÁRCIO ARCELINO NUNES FILHO, lotado no EMG, o qual recebeu o seguinte parecer médico: "Inspeção de saúde para fins de concessão de licença para tratamento de pessoa da família. Necessita dar assistência permanente a pessoa da família Esposa durante 18 (dezoito) dias, a contar de 17/11/2021". Assina: GLAUCO TINOCO ANACHE, 1º Ten Med PM Mtcl 933881-0 CREMESC: 9762 (SGPe CBMSC 21443/2021)

II – ALTERAÇÕES DE SUBTENENTES E SARGENTOS

DISPENSA DE SERVIÇO

Na solicitação contida no Ofício nº 1017-21-CmdoG, de 13/12/2021, do S Ten BM CTISP ALEXANDRE FRAGA, Mtcl 920271-4, o qual solicita 1 dia de desconto em férias a contar de 16/12/2021, a fim de tratar de assunto de interesse particular, dou o seguinte despacho:

- 1. informo que o pedido fora deferido a título de recompensa;
- 2. providencie-se a devida inserção no SIGRH;
- 3. informe-se;
- 4. publique-se.

Florianópolis, 13 de dezembro de 2021.

Tenente-Coronel BM EDUARDO HAROLDO DE LIMA Chefe de Gabinete e Ajudante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 27800/2021)

Na solicitação contida no Ofício n^2 11-21-Ouvidoria, de 14/12/2021, da S Ten BM CTISP IVETE RAMON, Mtcl 912137-4, a qual solicita 2 (dois) dias de desconto em férias a contar de 23/12/2021, a fim de tratar de assunto de interesse particular, dou o seguinte despacho:

- 1. Com base nos relevantes serviços prestados pela S Ten RR CTISP BM Mtcl 912137-4 IVETE RAMON, na estruturação da Ouvidoria-Geral do CBMSC como órgão de assessoria do Comando-Geral do CBMSC, quando da emancipação da Corregedoria-Geral. Considerando os resultados alcançados pela S Ten IVETE nas atividades desempenhadas na Ouvidoria-Geral da corporação, sempre com responsabilidade, zelo, comprometimento e dedicação neste ano de 2021. Considerando ainda que a Sub Ten Ivete sempre buscou se atualizar, realizando diversos cursos relacionados a atividade de ouvidoria, inclusive em horários de folga, resolvo:
- 2. Com base na Lei Estadual n° 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, em seu Art. 156 item I, combinado com o Art. 68 item 3 do Decreto Estadual n° 12.112, de 16 de setembro de 1980, autorizar a dispensa do serviço nos dias 23 e 24 de dezembro, a título de recompensa.
 - 3. Inserir no sistema SIGRH.
 - 4. Publicar em Boletim Interno do CBMSC.

Florianópolis, 14 de dezembro de 2021.

Tenente-Coronel BM ANDRÉ L. H. PRATTS
Ouvidor-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 28023/2021)

FÉRIAS REGULAMENTARES

A contar de 17/01/2022, do 1º Sgt BM Mtcl 917590-3 MARCELINO VALDI PIRES, do BCSv/QCG/CBMSC, por ocasião do início de gozo de férias regulamentares.

- 1. defiro;
- 2. comunique-se;
- 3. publique-se;
- 4. registre-se;
- 5. arquive-se.

Florianópolis, 9 de dezembro de 2021.

Tenente Coronel BM ROBERTO WEINGARTNER
Comandante do BCSv/QCG/CBMSC (NB Nº 8-21-BCSv – SGPe CBMSC 27589/2021)

LICENÇA ESPECIAL

Na solicitação contida no Oficio nº 25-21, de 30 de Novembro de 2021, do 1º Sgt BM Mtcl 917590-3 MARCELINO VALDI PIRES, Sargenteante do BCSv/QCG/CBMSC, o qual solicita 60 (sessenta) dias para usufruto de Licença Especial a contar de 16 de fevereiro de 2022, dou o seguinte despacho:

- 1. defiro:
- 2. registre-se:
- 3. publique-se
- 4. arquive-se

Florianópolis, 30 de novembro de 2021.

Tenente Coronel BM ROBERTO WEINGARTNER Comandante do BCSv/QCG/CBMSC (SGPe CBMSC 26694/2021)

MOVIMENTAÇÃO

Com base na LC Nº 724/2018, e no Decreto nº 1.158/2008 combinado a Portaria nº 207/GEPES/DIAF/SSP/2017 e por ordem do Sr Cel BM MARCOS AURÉLIO BARCELOS, Comandante-Geral do CBMSC, transfiro SEM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

3º Sgt BM Mtcl 929229-2 RODRIGO BARRETO DE SOUSA da DiF/DLF - Florianópolis para o 1º BBM - Florianópolis - por necessidade de serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino para operação veraneio 2021/2022, conforme Processo SGPe CBMSC 27514/2021. Sem trânsito, sendo a contar de 24 de dezembro de 2021, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Coronel BM ALEXANDRE DA SILVA
Diretor de Pessoal CBMSC (Nota Nº 1225-21-DP: Movimentação Sem Ônus)

Com base na LC Nº 724/2018, e no Decreto nº 1.158/2008 combinado a Portaria nº 207/GEPES/DIAF/SSP/2017 e por ordem do Sr Cel BM MARCOS AURÉLIO BARCELOS, Comandante-Geral do CBMSC, transfiro COM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

- S Ten BM Mtcl 927151-1 PEDRO MENDONÇA MARTINS JÚNIOR do 1º/1ª/8º BBM Tubarão para o 1º/2ª/8º BBM Imbituba por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino para operação veraneio 2021/2022, conforme Processo SGPe CBMSC 27260/2021. Sem trânsito, sendo a contar de 13 de dezembro de 2021, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.
- 3º Sgt BM Mtcl 927712-9 TIAGO DE OLIVEIRA FLORISBAL do 3º/1º/3ª/8º BBM Armazém para o 3º/2ª/8º BBM Garopaba por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino para operação veraneio 2021/2022, conforme Processo SGPe CBMSC 27260/2021. Sem trânsito, sendo a contar de 13 de dezembro de 2021, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.
- 3º Sgt BM Mtcl 931796-1 GUILHERME MENDES MARTINS do 3º/3ª/8º BBM Orleans para o 2º/1º/1ª/8º BBM Jaguaruna por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino para operação veraneio 2021/2022, conforme Processo SGPe CBMSC 27260/2021. Sem trânsito, sendo a contar de 13 de dezembro de 2021, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.
- 3º Sgt BM Mtcl 929137-7 WILSON COELHO JÚNIOR da DiL/DLF Florianópolis para o 1º/2º/3ª/10º BBM Governador Celso Ramos por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino para operação veraneio 2021/2022, conforme Processo SGPe CBMSC 27514/2021. Sem trânsito, sendo a contar de 13 de dezembro de 2021, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Coronel BM ALEXANDRE DA SILVA
Diretor de Pessoal CBMSC (Nota Nº 1226-21-DP: Movimentação Com Ônus)

Com base na LC Nº 724/2018, e no Decreto nº 1.158/2008 combinado a Portaria nº 207/GEPES/DIAF/SSP/2017 e por ordem do Sr Cel BM MARCOS AURÉLIO BARCELOS, Comandante-Geral do CBMSC, transfiro COM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

- 3° Sgt BM Mtcl 929337-0 RODRIGO SAVI FERNANDES do $1^{\circ}/1^{\circ}/4^{\circ}$ BBM Criciúma para o $2^{\circ}/1^{\circ}/2^{\circ}/4^{\circ}$ BBM Balneário Rincão por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino para operação veraneio 2021/2022, conforme Processo SGPe CBMSC 27647/2021. Sem trânsito, sendo a contar de 15 de dezembro de 2021, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.
- 3º Sgt BM Mtcl 929117-2 RONALDO DE SOUZA ALBERTON do 1º/1ª/4º BBM Criciúma para o 2º/1º/2ª/4º BBM Balneário Rincão por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino para operação veraneio 2021/2022, conforme Processo SGPe CBMSC 27647/2021. Sem trânsito, sendo a contar de 15 de dezembro de 2021, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.
- 3º Sgt BM Mtcl 923417-9 EDILOR DA SILVA do 1º/1ª/4º BBM Criciúma para o 2º/1º/2ª/4º BBM Balneário Rincão por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino

para operação veraneio 2021/2022, conforme Processo SGPe CBMSC 27647/2021. Sem trânsito, sendo a contar de 15 de dezembro de 2021, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

2º Sgt BM Mtcl 927139-2 VANDIR SERAFIM ELIAS do 1º/1ª/4º BBM - Criciúma para o 2º/1º/2ª/4º BBM - Balneário Rincão - por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino para operação veraneio 2021/2022, conforme Processo SGPe CBMSC 27647/2021. Sem trânsito, sendo a contar de 15 de dezembro de 2021, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Coronel BM ALEXANDRE DA SILVA
Diretor de Pessoal CBMSC (Nota Nº 1232-21-DP: Movimentação Com Ônus)

Com base na LC Nº 724/2018, e no Decreto nº 1.158/2008 combinado a Portaria nº 207/GEPES/DIAF/SSP/2017 e por ordem do Sr Cel BM MARCOS AURÉLIO BARCELOS, Comandante-Geral do CBMSC, transfiro COM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

3º Sgt BM Mtcl 931685-0 GUSTAVO GIOVANAZ do 12º BBM - São Miguel do Oeste para o 1º BBM - Florianópolis - por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino para operação veraneio 2021/2022, conforme Processo SGPe CBMSC 27736/2021. Sem trânsito, sendo a contar de 13 de dezembro de 2021, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Coronel BM ALEXANDRE DA SILVA
Diretor de Pessoal CBMSC (Nota Nº 1237-21-DP: Movimentação Com Ônus)

Com base na LC Nº 724/2018, e no Decreto nº 1.158/2008 combinado a Portaria nº 207/GEPES/DIAF/SSP/2017 e por ordem do Sr Cel BM MARCOS AURÉLIO BARCELOS, Comandante-Geral do CBMSC, transfiro COM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

3º Sgt BM Mtcl 929607-7 TIAGO SIDNEI BIEGER do 1º/2º/1ª/12º BBM Itapiranga - para o 2º/3º/1ª/12º BBM - Mondaí - por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino, conforme Processo SGPe CBMSC 27892/2021. Sem trânsito, sendo a contar de 3 de janeiro de 2022, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

2º Sgt BM Mtcl 927076-0 JEFFERSON ERALDO GONÇALVES MACHADO do 1º/1ª/12º BBM - São Miguel do Oeste para a 3ª/12º BBM - Maravilha - por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino, conforme Processo SGPe CBMSC 27892/2021. Sem trânsito, sendo a contar de 3 de janeiro de 2022, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Coronel BM ALEXANDRE DA SILVA
Diretor de Pessoal CBMSC (Nota Nº 1245-21-DP: Movimentação Com Ônus)

SERVICO DE SAÚDE

Compareceu à Formação Sanitária do 2ª RPM, no dia 9/12/2021, o 2º Sgt BM CTISP Mtcl 908000-7 ORLI LUIZ ARAUJO, lotado na 2ª RPM, a qual recebeu o seguinte parecer médico: "Incapaz temporariamente para o serviço da BM. Necessita de 15 (quinze) dias para o seu tratamento a contar de 6/12/2021". Assina: FERNANDO CAMIÑA BOLDRINI, 1º Ten Med PM Mtcl 933886-1 CREMESC: 18401 (sgpe cbmsc 27956/2021)

III – ALTERAÇÕES DE CABOS E SOLDADOS

DISPENSA DE SERVIÇO

Na solicitação contida no Ofício n° 970-21-CmdoG, de 26/11/2021, do Sd BM FÁBIO GIRARD DOS SANTOS, Mtcl 929331-0, o qual solicita 1 dia de desconto em férias e 8 dias de dispensa em banco de horas:

- 1. defiro:
- 2. insira-se no SIGRH;

- 3. publique-se em BCBM; e
- 4. arquive-se.

Florianópolis, 26 de novembro de 2021.

Capitão BM JUCIANE DA CRUZ MAY

Chefe do Centro de Comunicação Social (SGPe CBMSC 25645/2021)

FÉRIAS REGULAMENTARES

A contar de 13 de dezembro de 2021, do Cb BM Mtcl 930107-0 OCTÁVIO SCARABELOT TRAMONTIN da DIE, por ocasião do início de gozo de férias.

Tenente-Coronel BM JAILSON OSNI GODINHO

Diretor Interino de Instrução e Ensino do CBMSC (NB Nº 34-DE-21 de 15/12/2021 - SGPe CBMSC 6968/2021)

MOVIMENTAÇÃO

Com base na LC Nº 724/2018, e no Decreto nº 1.158/2008 combinado a Portaria nº 207/GEPES/DIAF/SSP/2017 e por ordem do Sr Cel BM MARCOS AURÉLIO BARCELOS, Comandante-Geral do CBMSC, transfiro COM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

Sd BM Mtcl 932186-1 ÍCARO S. THIAGO do 1º/3ª/13º BBM - Tijucas para o 3º/2ª/13º BBM - Bombinhas - por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino para operação veraneio 2021/2022, conforme Processo SGPe CBMSC 27130/2021. Sem trânsito, sendo a contar de 10 de dezembro de 2021, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Sd BM Mtcl 691783-6 SÉRGIO HENRIQUE EGER do 3º/3ª/13º BBM - São João Batista para o 3º/2ª/13º BM - Bombinhas - por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino para operação veraneio 2021/2022, conforme Processo SGPe CBMSC 27149/2021. Sem trânsito, sendo a contar de 10 de dezembro de 2021, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Coronel BM ALEXANDRE DA SILVA

Diretor de Pessoal CBMSC (Nota Nº 1223-21-DP: Movimentação Com Ônus)

Com base na LC Nº 724/2018, e no Decreto nº 1.158/2008 combinado a Portaria nº 207/GEPES/DIAF/SSP/2017 e por ordem do Sr Cel BM MARCOS AURÉLIO BARCELOS, Comandante-Geral do CBMSC, transfiro COM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

Sd BM Mtcl 983586-5 ARIEL PEREIRA DA SILVA do 1º/1º/1ª/15º BBM - Trombudo Central para o 1º BBM - Florianópolis - por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino, conforme Processo SGPe CBMSC 27696/2021. Sem trânsito, sendo a contar de 13 de dezembro de 2021, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Coronel BM ALEXANDRE DA SILVA

Diretor de Pessoal CBMSC (Nota № 1229-21-DP: Movimentação Com Ônus)

Com base na LC N $^\circ$ 724/2018, e no Decreto n $^\circ$ 1.158/2008 combinado a Portaria n $^\circ$ 207/GEPES/DIAF/SSP/2017 e por ordem do Sr Cel BM MARCOS AURÉLIO BARCELOS, Comandante-Geral do CBMSC, transfiro SEM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

Cb BM Mtcl 927168-6 RODRIGO SOARES da DiF/DLF - Florianópolis para o 1º BBM - Florianópolis - por necessidade de serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino para operação veraneio 2021/2022, conforme Processo SGPe CBMSC 27514/2021. Sem trânsito, sendo a contar de 24 de dezembro de 2021, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Sd BM Mtcl 692039-0 MURIEL MANOEL DA SILVEIRA da 1ª/3º BBM - Blumenau para o 1º/2ª BOA - Blumenau - por interesse próprio e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino, conforme Processo SGPe CBMSC 26316/2021. Sem trânsito, sendo a contar de 06 de dezembro de 2021, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Coronel BM ALEXANDRE DA SILVA
Diretor de Pessoal CBMSC (Nota Nº 1225-21-DP: Movimentação Sem Ônus)

Com base na LC N $^\circ$ 724/2018, e no Decreto n $^\circ$ 1.158/2008 combinado a Portaria n $^\circ$ 207/GEPES/DIAF/SSP/2017 e por ordem do Sr Cel BM MARCOS AURÉLIO BARCELOS, Comandante-Geral do CBMSC, transfiro COM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

Cb BM Mtcl 929220-9 RENATO PERRUT PEDROSA do 1º/1ª/8º BBM - Tubarão para o 2º/1º/1ª/8º BBM - Jaguaruna - por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino para operação veraneio 2021/2022, conforme Processo SGPe CBMSC 27260/2021. Sem trânsito, sendo a contar de 13 de dezembro de 2021, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Cb BM Mtcl 368599-3 DOUGLAS DE SOUZA MACHADO do 1º/1ª/8º BBM - Tubarão para o 2º/1º/1ª/8º BBM - Jaguaruna - por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino para operação veraneio 2021/2022, conforme Processo SGPe CBMSC 27260/2021. Sem trânsito, sendo a contar de 13 de dezembro de 2021, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Cb BM Mtcl 929339-6 IVAN TACÍLIO ONOFRE FILHO do 1º/1ª/8º BBM - Tubarão para o 2º/1º/1ª/8º BBM - Jaguaruna - por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino para operação veraneio 2021/2022, conforme Processo SGPe CBMSC 27260/2021. Sem trânsito, sendo a contar de 13 de dezembro de 2021, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Cb BM Mtcl 931703-1 DÉBORA MARGOTTI DE PIERI MENON do 1º/1ª/8º BBM - Tubarão para o 2º/1º/1ª/8º BBM - Jaguaruna - por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino para operação veraneio 2021/2022, conforme Processo SGPe CBMSC 27260/2021. Sem trânsito, sendo a contar de 13 de dezembro de 2021, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Cb BM Mtcl 931664-7 LUKAS MATIAS ALVES do $2^{\circ}/3^{\circ}/8^{\circ}$ BBM - Braço do Norte para o $2^{\circ}/2^{\circ}/8^{\circ}$ BBM - Laguna - por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino para operação veraneio 2021/2022, conforme Processo SGPe CBMSC 27260/2021. Sem trânsito, sendo a contar de 13 de dezembro de 2021, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Cb BM Mtcl 927792-7 LUIZ FALCÃO MAGANIN do 1º/1ª/5º BBM - Lages para o 2º/2º/2ª/5º BBM - Bom Retiro - por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino para operação veraneio 2021/2022, conforme Processo SGPe CBMSC 27308/2021. Sem trânsito, sendo a contar de 12 de dezembro de 2021, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Cb BM Mtcl 932198-5 ALEXANDRE PEREIRA SAMPAIO do 2º/1º/3ª/8º BBM - São Ludgero para o 2º/2ª/8º BBM - Laguna - por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino para operação veraneio 2021/2022, conforme Processo SGPe CBMSC 27260/2021. Sem trânsito, sendo a contar de 13 de dezembro de 2021, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Sd BM Mtcl 931781-3 ALESANCO NEVES DE FARIAS do 1º/1ª/8º BBM - Tubarão para o 2º/1º/1ª/8º BBM - Jaguaruna - por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino para operação veraneio 2021/2022, conforme Processo SGPe CBMSC 27260/2021. Sem trânsito, sendo a contar de 13 de dezembro de 2021, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Sd BM Mtcl 933603-6 ELEDIR VIEIRA ALVES do 1º/1ª/8º BBM - Tubarão para o 3º/2ª/8º BBM - Garopaba - por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino para operação veraneio 2021/2022, conforme Processo SGPe CBMSC 27260/2021. Sem trânsito, sendo a contar de 13 de dezembro de 2021, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Sd BM Mtcl 930153-4 RENATO VIANA HORÁCIO do 2º/3ª/8º BBM - Braço do Norte para o 2º/2ª/8º BBM - Laguna - por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino para operação veraneio 2021/2022, conforme Processo SGPe CBMSC 27260/2021. Sem trânsito, sendo a contar de 13 de dezembro de 2021, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Sd BM Mtcl 929457-0 DANIELE DA SILVA WESTPHAL do 1º/1ª/5º BBM - Lages para o 1º/2ª/5º BBM - São Joaquim - por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino para operação veraneio 2021/2022, conforme Processo SGPe CBMSC 27309/2021. Sem

trânsito, sendo a contar de 14 de dezembro de 2021, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Sd BM Mtcl 932407-0 ALEXANDRE LEAL CAMPOS da DiL/DLF - Florianópolis para o 1ª/2ª/10º BBM - Palhoça - por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino para operação veraneio 2021/2022, conforme Processo SGPe CBMSC 27514/2021. Sem trânsito, sendo a contar de 13 de dezembro de 2021, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Coronel BM ALEXANDRE DA SILVA
Diretor de Pessoal CBMSC (Nota Nº 1226-21-DP: Movimentação Com Ônus)

Com base na LC Nº 724/2018, e no Decreto nº 1.158/2008 combinado a Portaria nº 207/GEPES/DIAF/SSP/2017 e por ordem do Sr Cel BM MARCOS AURÉLIO BARCELOS, Comandante-Geral do CBMSC, transfiro COM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

Cb BM Mtcl 930146-1 DOUGLAS DÁVILA BIDA do 3º/4ª/7º BBM - Jaraguá do Sul para o 2º/2º/3ª/7º BBM - Balneário Barra do Sul - por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino para operação veraneio 2021/2022, conforme Processo SGPe CBMSC 27523/2021. Sem trânsito, sendo a contar de 15 de dezembro de 2021, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Sd BM Mtcl 665490-8 WELLIGTON SILVÉRIO TAVARES do 1º/1ª/4º BBM - Criciúma para o 1º/1º/3ª/4º BBM - Balneário Arroio do Silva - por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino para operação veraneio 2021/2022, conforme Processo SGPe CBMSC 27647/2021. Sem trânsito, sendo a contar de 15 de dezembro de 2021, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Sd BM Mtcl 930152-6 IGOR TEICHMANN SILVA do 1º/4ª/7º BBM - Joinville para o 2º/2º/3ª/7º BBM - Balneário Barra do Sul - por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino, conforme Processo SGPe CBMSC 27523/2021. Sem trânsito, sendo a contar de 15 de dezembro de 2021, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Sd BM Mtcl 930868-7 BOLIVER PEDRO DE BORBA JÚNIOR do 2º/2ª/4º BBM - Sombrio para o 2º/2º/3ª/4º BBM - Passos de Torres - por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino para operação veraneio 2021/2022, conforme Processo SGPe CBMSC 27647/2021. Sem trânsito, sendo a contar de 15 de dezembro de 2021, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Sd BM Mtcl 933579-0 ANDRÉ LUIZ VIEIRA do 3º/1º/3ª/4º BBM - Turvo para o 1º/1º/3ª/4º BBM - Balneário Arroio do Silva - por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino para operação veraneio 2021/2022, conforme Processo SGPe CBMSC 27647/2021. Sem trânsito, sendo a contar de 15 de dezembro de 2021, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Sd BM Mtcl 932361-9 CLEBERSON DA SILVA TEIXEIRA do 3º/1º/3ª/4º BBM - Turvo para o 1º/3ª/4º BBM - Araranguá - por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino para operação veraneio 2021/2022, conforme Processo SGPe CBMSC 27647/2021. Sem trânsito, sendo a contar de 15 de dezembro de 2021, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Sd BM Mtcl 691811-5 DIEGO GEREMIAS TEIXEIRA do 1º/1ª/4º BBM - Criciúma para o 2º/1º/2ª/4º BBM - Balneário Rincão - por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino para operação veraneio 2021/2022, conforme Processo SGPe CBMSC 27647/2021. Sem trânsito, sendo a contar de 15 de dezembro de 2021, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Sd BM Mtcl 692295-3 LEONARDO DOS PASSOS DE OLIVEIRA do 1º/1ª/4º BBM - Criciúma para o 2º/1º/2ª/4º BBM - Balneário Rincão - por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino para operação veraneio 2021/2022, conforme Processo SGPE/CBMSC 27647/2021. Sem trânsito, sendo a contar de 15 de dezembro de 2021, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Coronel BM ALEXANDRE DA SILVA
Diretor de Pessoal CBMSC (Nota Nº 1232-21-DP: Movimentação Com Ônus)

Com base na LC Nº 724/2018, e no Decreto nº 1.158/2008 combinado a Portaria nº 207/GEPES/DIAF/SSP/2017 e por ordem do Sr Cel BM MARCOS AURÉLIO BARCELOS, Comandante-Geral do CBMSC, transfiro SEM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

Cb BM Mtcl 931724-4 MATEUS ISOPPO do 2º/3ª/4º BBM - Sombrio para o 1º/2º/3ª/4º BBM - Balneário Gaivota - por necessidade de serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino para operação veraneio 2021/2022, conforme Processo SGPe CBMSC 27647/2021. Sem trânsito, sendo a contar de 15 de dezembro de 2021, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Coronel BM ALEXANDRE DA SILVA
Diretor de Pessoal CBMSC (Nota Nº 1236-21-DP: Movimentação Com Ônus)

Com base na LC N $^\circ$ 724/2018, e no Decreto n $^\circ$ 1.158/2008 combinado a Portaria n $^\circ$ 207/GEPES/DIAF/SSP/2017 e por ordem do Sr Cel BM MARCOS AURÉLIO BARCELOS, Comandante-Geral do CBMSC, transfiro COM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

Sd BM Mtcl 933584-6 JOICE VIDORI do 12º BBM - São Miguel do Oeste para o 1º/2ª/13º BBM - Itapema - por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino para operação veraneio 2021/2022, conforme Processo SGPe CBMSC 27736/2021. Sem trânsito, sendo a contar de 13 de dezembro de 2021, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Sd BM Mtcl 615347-0 VITOR HUGO GARCIA DE JESUS do 1º/2ª/12º BBM - Dionísio Cerqueira para o 1º/2º/3ª/10º BBM - Governador Celso Ramos - por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino para operação veraneio 2021/2022, conforme Processo SGPe CBMSC 27736/2021. Sem trânsito, sendo a contar de 13 de dezembro de 2021, devendo apresentarse no destino munido de suas alterações.

Sd BM Mtcl 609863-0 ANDRÉ LUIZ KIIHN do 1º/2º/12º BBM - Dionísio Cerqueira para o 4º/3º/7º BBM - Itapoá - por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino para operação veraneio 2021/2022, conforme Processo SGPe CBMSC 27736/2021. Sem trânsito, sendo a contar de 13 de dezembro de 2021, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Sd BM Mtcl 615389-5 VINICIUS KNABBEN DIAS COSTA do 1º/3ª/6º BBM - Seara para o 1º/1º/2ª/10º BBM - Palhoça - por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino para operação veraneio 2021/2022, conforme Processo SGPe CBMSC 27728/2021. Sem trânsito, sendo a contar de 13 de dezembro de 2021, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Sd BM Mtcl 692153-1 RAPHAEL COELLI IVANOV da 2ª/14º BBM - São Lourenço do Oeste para a 2ª/13º BBM - Itapema - por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino para operação veraneio 2021/2022, conforme Processo SGPe CBMSC 27724/2021. Sem trânsito, sendo a contar de 13 de dezembro de 2021, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Sd BM Mtcl 691852-2 JOSIMAR SILVEIRA TEIXEIRA do 1º/2º/2ª/14º BBM - Quilombo para o 4º BBM - Criciúma - por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino para operação veraneio 2021/2022, conforme Processo SGPe CBMSC 27724/2021. Sem trânsito, sendo a contar de 13 de dezembro de 2021, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Sd BM Mtcl 615337-2 ELISA GAMBA BERNARDES do 2º/1ª/14º BBM - Abelardo Luz para o 1º/2º/3ª/10º BBM - Governador Celso Ramos - por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino para operação veraneio 2021/2022, conforme Processo SGPe CBMSC 27724/2021. Sem trânsito, sendo a contar de 13 de dezembro de 2021, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Sd BM Mtcl 615328-3 EDUARDO SCHAEFER SOMBRIO da 3ª/14º BBM - Xaxim para o 1º BBM - Florianópolis - por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino para operação veraneio 2021/2022, conforme Processo SGPe CBMSC 27724/2021. Sem trânsito, sendo a contar de 13 de dezembro de 2021, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Sd BM Mtcl 997864-0 DEYVISON MEINSCHEIN da 3ª/14º BBM - Xaxim para o 1º/1º/2ª/10º BBM - Palhoça - por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino para operação veraneio 2021/2022, conforme Processo SGPe CBMSC 27724/2021. Sem trânsito, sendo a contar de 13 de dezembro de 2021, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Sd BM Mtcl 615322-4 RAFAEL RAMOS do 2º/3º/2ª/6º BBM - São Carlos para o 1º BBM - Florianópolis- por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino para operação

veraneio 2021/2022, conforme Processo SGPe CBMSC 27715/2021 .Sem trânsito, sendo a contar de 13 de dezembro de 2021, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Sd BM Mtcl 615383-6 EDSON ARISTIDES DA COSTA JÚNIOR do 2º/3º/2º/6º BBM - São Carlos para a 1º/10º BBM - São José - por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino, conforme Processo SGPe CBMSC 27711/2021 .Sem trânsito, sendo a contar de 13 de dezembro de 2021, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Sd BM Mtcl 615370-4 MATHEUS CORDEIRO do 1º/3ª/6º BBM - Seara para a 3ª/7º BBM - Barra Velha - por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino para operação veraneio 2021/2022, conforme Processo SGPe CBMSC 27724/2021. Sem trânsito, sendo a contar de 13 de dezembro de 2021, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Coronel BM ALEXANDRE DA SILVA
Diretor de Pessoal CBMSC (Nota Nº 1237-21-DP: Movimentação Com Ônus)

Com base na LC Nº 724/2018, e no Decreto nº 1.158/2008 combinado a Portaria nº 207/GEPES/DIAF/SSP/2017 e por ordem do Sr Cel BM MARCOS AURÉLIO BARCELOS, Comandante-Geral do CBMSC, transfiro SEM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

Sd BM Mtcl 932483-6 MARIA ELISA ESSER KLOPPEL do 1º/1º/2ª/10º BBM - Palhoça para o 1º/2º/2ª/10º BBM - Santo Amaro da Imperatriz - por interesse próprio e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino, conforme Processo SGPe CBMSC 27476/2021. Sem trânsito, sendo a contar de 15 de dezembro de 2021, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Sd BM Mtcl 615397-6 JULIANI PERUCHI do 1º/2º/2ª/10º BBM - Santo Amaro da Imperatriz para o 1º/1º/2ª/10º BBM - Palhoça - por interesse próprio e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino, conforme Processo SGPe CBMSC 27476/2021. Sem trânsito, sendo a contar de 13 de dezembro de 2021, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Sd BM Mtcl 615369-0 MATEUS FAGUNDES RODRIGUES do 1º/2ª/12º BBM - Dionísio Cerqueira para o 2º/2º/2ª/5º BBM - Bom Retiro - por interesse próprio e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino, conforme Processo SGPe CBMSC 27658/2021. Sem trânsito, sendo a contar de 15 de janeiro de 2022, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Sd BM Mtcl 932455-0 ALESSANDRO GARCIA do 2º/2º/2ª/5º BBM - Bom Retiro para o 1º/2ª/12º BBM - Dionísio Cerqueira - por interesse próprio e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino, conforme Processo SGPe CBMSC 27658/2021. Sem trânsito, sendo a contar de 15 de janeiro de 2022, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Coronel BM ALEXANDRE DA SILVA
Diretor de Pessoal CBMSC (Nota Nº 1247-21-DP: Movimentação Sem Ônus)

Com base na LC Nº 724/2018, e no Decreto nº 1.158/2008 combinado a Portaria nº 207/GEPES/DIAF/SSP/2017 e por ordem do Sr Cel BM MARCOS AURÉLIO BARCELOS, Comandante-Geral do CBMSC, transfiro COM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

Cb BM Mtcl 932269-8 THIAGO CASPERS do 1º/3º/1ª/12º BBM - Iporã do Oeste para o 2º/3º/1ª/12º BBM - Mondaí - por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino, conforme Processo SGPe CBMSC 27892/2021. Sem trânsito, sendo a contar de 3 de janeiro de 2022, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Sd BM Mtcl 615393-3 DANIEL CAMARGO HELFENSTEIN do 1º/3º/2ª/6º BBM - Palmitos para o 3º/2ª/8º BBM - Garopaba - por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino para operação veraneio 2021/2022, conforme Processo SGPe CBMSC 27695/2021. Sem trânsito, sendo a contar de 13 de dezembro de 2021, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Sd BM Mtcl 691986-3 LUIZ FERNANDO ZAPPELINI GONÇALVES do 2º/2º/1ª/11º BBM - Água Doce para o 3º/3ª/8º BBM - Orleans - por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino para operação veraneio 2021/2022, conforme Processo SGPe CBMSC 27664/2021. Sem trânsito, sendo a contar de 31 de agosto de 2021, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Sd BM Mtcl 609917-3 RICARDO NUNES DE FREITAS do 1º/3ª/11º BBM - Capinzal para o 1º/1ª/1º BBM - Florianópolis - por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino para operação veraneio 2021/2022, conforme Processo SGPe CBMSC 27664/2021. Sem

trânsito, sendo a contar de 13 de dezembro de 2021, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Sd BM Mtcl 999354-1 LAIS DE OLIVEIRA BERNARDINHO do 1º/1ª/11º BBM - Joaçaba para o 1º/1ª/11º BBM - Florianópolis - por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino para operação veraneio 2021/2022, conforme Processo SGPe CBMSC 27664/2021. Sem trânsito, sendo a contar de 13 de dezembro de 2021, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Sd BM Mtcl 691926-0 JÚLIO RONCONI BORTOLOTTO do 1º/2º/1ª/11º BBM - Catanduvas para o 1º/1ª/4º BBM - Criciúma - por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino para operação veraneio 2021/2022, conforme Processo SGPe CBMSC 27664/2021. Sem trânsito, sendo a contar de 13 de dezembro de 2021, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Sd BM Mtcl 609809-6 ORLANDO NICOLAU ABREU NETO do 1º/1ª/11º BBM - Joaçaba para o 1º/1ª/1º BBM - Florianópolis - por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino para operação veraneio 2021/2022, conforme Processo SGPe CBMSC 27664/2021. Sem trânsito, sendo a contar de 13 de dezembro de 2021, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Sd BM Mtcl 615378-0 FELIPE BONARDI do 1º/1ª/12º BBM São Miguel do Oeste - para o 3º/1º/3ª/12º BBM - Anchieta - por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino, conforme Processo SGPe CBMSC 27892/2021. Sem trânsito, sendo a contar de 3 de janeiro de 2022, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Sd BM Mtcl 609956-4 EDUARDO MARCELO KONRAD do 1º/3º/1ª/12º BBM Iporã do Oeste - para o 2º/3º/1ª/12º BBM - Mondaí - por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino, conforme Processo SGPe CBMSC 27892/2021. Sem trânsito, sendo a contar de 3 de janeiro de 2022, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Coronel BM ALEXANDRE DA SILVA
Diretor de Pessoal CBMSC (Nota Nº 1245-21-DP: Movimentação Com Ônus)

IV – AJUDÂNCIA-GERAL

TRANSCRIÇÃO

Transcrevo na íntegra da Moção nº 1140.8/2021, de 14 de dezembro de 2021, do Gabinete do Deputado Coronel Mocellin, da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina ao Sr Cel BM Comandante-Geral do CBMSC:

"Manifestando aplausos aos Bombeiros Comunitários, através da Federação Comunitária Catarinense de Bombeiros – FECABOM pelos excelentes serviços prestados a sociedade Catarinense.

O Deputado que a esta subscreve, que amparo nos arts. 205 e 207 do Regimento Interno desta Casa, e considerando que:

Os Bombeiros Comunitários, organizados através da FECABOM desempenham relevantes serviços, com total apoio ao Corpo de Bombeiros Militar e por consequência para toda a sociedade catarinense.

A Federação Comunitária Catarinense de Bombeiros – FECABOM é uma associação civil de direito privado, filantrópica e sem fins lucrativos que tem por finalidade congregar os bombeiros comunitários, profissionais civis e militares, organizados também sob a forma de associações civis.

REQUER que seja encaminhada a Federação Comunitária de Bombeiros – FECABOM a seguinte moção:

"A Ássembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, encaminhando proposição do Deputado Coronel Mocellin, manifestando aplausos aos Bombeiros Comunitários, atraves da Federação Comunitária Catarinense de Bombeiros – FECABOM pelos excelentes serviços prestados a sociedade catarinense. Deputado Mauro de Nadal – Presidente"

Sala das Sessões, Onir Mocelin, Deputado Estadual."

Florianópolis, 14 de dezembro de 2021.

Tenente-Coronel BM EDUARDO HAROLDO DE LIMA Chefe de Gabinete e Ajudante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 28123/2021)

V – CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA

PORTARIA Nº 653/2021/CBMSC, de 8 de dezembro 2021

A CHEFE DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar o Cap BM Mtcl 929603-4 MARCOS REBELLO HOFFMANN, o Sd BM Mtcl 931793-7 CLEBER AURINO DE PINHO, o 2º Sgt BM 923147-1 MARCELO AUGUSTO MENEZES e o Cb BM CTISP Mtcl 904200-8 ADÃO LUIZ DOS SANTOS, para proceder o Teste de Aptidão Física visando avaliar a aptidão física dos Candidatos ao Curso de Formação Bombeiro Comunitário da Banda de Música do CBMSC, que acontecerá às 16h00min do dia 10 de dezembro de 2021, no CEBM.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura.

Capitão BM JUCIANE DA CRUZ MAY Chefe do Centro de Comunicação Social do CBMSC (SGPe CBMSC 27524/2021)

VI - DIRETORIA DE ENSINO

APOSTILAMENTO

PLANO GERAL DE ENSINO - PGE (10º Apostilamento) 2021

(FI 1653 do BCBM Nº 50, de 16/12/21)

Onde lê-se:

- 1. CURSOS DE MILITARES
- 1.4 CURSOS DE CAPACITAÇÃO

b.	Curso de Capa	icitação em Ambiente	Virtual de Aprendi	izagem - Mo	odle (CAVAM)												
					Carga Horária			Vagas								Previsão de Custos	
Nº	Curso	Coordenadorias	Local	ВВМ	Curricular	Ind	Mín	Máx	Para o BBM	Externas (fora do BBM)	Externas (fora CBMSC)	Início	Término	Coordenador logístico/local	Coordenador acadêmico	Corpo Docente	Corpo Discente
024	CAVAM	DE	Florianópolis	DIE	040	050	020	40		030	010	1º/06/2021	30/06/2021	Maj DOS ANJOS	1º Ten TORQUATO	R\$ 3.955,00	R\$ 2.760,00
					TOTAL	TOTAL VAGAS								CUSTOS TOTA	AIS	R\$ 0,00	R\$ 0,00

1.4.5 CURSOS DE CAPACITAÇÃO AFETOS À COORDENADORIA DE ATIVIDADES AQUÁTICAS

Curso Avancado de Embarcações Resuate (CAFR)

	,		,														
Nº	Curso	Coordenadorias	Local	ввм	Carga Horária		Vagas					Início	Término	Coordenador logístico/local	Coordenador acadêmico	Previsão de Custos	
					Curricular	Ind	Mín	Máx	Para o BBM	Externas (fora do BBM)	Externas (fora CBMSC)					Corpo Docente	Corpo Discente
056	CAER	Coord. Ativ. Aq	Florianópolis	1º BBM	40	80	5	10	3	7		28/06/2021	2/07/2021	1º Ten JOSÉ	1º Ten JOSÉ	R\$ 6.328,00	R\$ 920,00
057	CAER	Coord. Ativ. Aq	Florianópolis	1º BBM	40	80	5	10	3	7		9/08/2021	13/08/2021	1º Ten JOSÉ	1º Ten JOSÉ	R\$ 6.328,00	R\$ 920,00
					TOTAL VAGAS			20					CUSTOS TOTAIS			R\$ 12.656,00	R\$ 1.840,00

Leia-se:

- 1. CURSOS MILITARES
- 1.4 CURSOS DE CAPACITAÇÃO

1.4.1	CURSOS	DE CAPACITA	CÃO PARA I	DOCENTES
-------	--------	-------------	------------	----------

	J. 1	curso de capac	itação em Ambiente	virtual de Aprendiz														
						Carga Horária		Vagas			Vagas						Previsão de Custos	
	Jo	Curso	Coordenadorias	Local	ввм		Ind				Externas	Externas	Início	cio Término	Coordenador	Coordenador acadêmico		Corpo
	"	Curso	Coordenadonas		DDIVI	Curricular		Mín	Máx	Para o BBM	(fora do	(fora	IIIICIO I I	remino	logístico/local		Corpo Docente	Discente
											BBM)	CBMSC)						Discente
0	24	CAVAM	DE	Florianópolis	DIE	040	050	020	40		030	010	1º/06/2021	30/06/2021	Maj DOS ANJOS	1º Ten TORQUATO	R\$ 3.955,00	R\$ 2.760,00
				·		TOTAL	TOTAL VAGAS								CUSTOS TOT	AIS	R\$ 0,00	R\$ 0,00

1.4.5	CURSO	OS DE	CAF	PAC	ITA	ÇÃO.	AFE	TOS .	ÀC	00	ORDENADORIA DE ATIVIDADES AQUÁTICAS	

~.	outer straingula as Immarouges stoogate (5.12.1)																
Nº	Curso	Coordenadorias	Local	ввм	Carga Horária		Vagas					Início	Término	Coordenador logístico/local	Coordenador acadêmico	Previsão de Custos	
					Curricular	Ind	Mín	Máx	Para o BBM	Externas (fora do BBM)	Externas (fora CBMSC)					Corpo Docente	Corpo Discente
056	CAER	Coord. Ativ. Aq	Florianópolis	1º BBM	44	88	5	10	3	7		28/06/2021	2/07/2021	1º Ten JOSÉ	1º Ten JOSÉ	R\$ 6.960,80	R\$ 1.104,00
057	CAER	Coord. Ativ. Aq	Florianópolis	1º BBM	44	88	5	10	3	7		9/08/2021	13/08/2021	1º Ten JOSÉ	1º Ten JOSÉ	R\$ 6.960,80	R\$ 1.104,00
					TOTAL VAGAS			20					CUSTOS TOTAIS			R\$ 13.921,60	R\$ 2.208,00

Onde lê-se:

Onde lê-se:	
	2021
Quantidade de Cursos de Formação Militar:	15
Custo com Docentes:	
Custo com Discentes:	R\$ 1.417,47
Previsão de Bombeiros Militares que poderão participar das Formações:	582
Quantidade de Cursos de Aperfeiçoamento Militar:	4
Custo com Docentes:	R\$ 70.512,00
Custo com Discentes:	R\$ 233.793,30
Previsão de Bombeiros formados	204
Quantidade de Instruções de Manutenção:	2
Custo com Docentes:	R\$ 164.528,00
Previsão de Bombeiros Militares partícipes das Instruções	5440
Quantidade de Cursos de Capacitação Militar:	105
Custo com Docentes:	R\$ 1.084.597,60
Custo com Discentes:	R\$ 492.219,90
Previsão de Bombeiros Militares que poderão participar das capacitações:	2889
Quantidade de Treinamentos Militar:	59
Custo com Docentes:	
Previsão de Bombeiros Militares que poderão participar dos treinamentos:	2594
Quantidade de Cursos para Civis (GVC, BC e CBAE):	463
Custo com Docentes:	
Previsão de civis que poderão participar das capacitações:	18211
Quantidade de Treinamentos Civis:	22
Custo com Docentes:	
Previsão de civis que poderão participar dos treinamentos:	880
Custo Total com Docente:	·
Custo Total com Discente:	' '
Custo Total (R\$):	R\$ 7.880.297,77
Previsão de Bombeiros Militares que poderão participar das atividades de ensino:	11.709

Leia-se:

~	Λ	7	4
	u	_	1

	-
Quantidade de Cursos de Formação Militar:	15
Custo com Docentes:	R\$ 1.977.658,20
Custo com Discentes:	R\$ 1.417,47
Previsão de Bombeiros Militares que poderão participar das Formações:	787

Quantidade de Cursos de Aperfeiçoamento Militar:	4

Custo com Docentes:	R\$ 70.512,00
Custo com Discentes:	R\$ 233.793,30
Previsão de Bombeiros formados	204

Quantidade de Instruções de Manutenção:	2
Custo com Docentes:	R\$ 164.528,00
Previsão de Bombeiros Militares partícipes das Instruções	5440

Quantidade de Cursos de Capacitação Militar:	105
Custo com Docentes:	R\$ 1.089.422,70
Custo com Discentes:	R\$ 492.587,90
Previsão de Bombeiros Militares que poderão participar das capacitações:	7889

Quantidade de Treinamentos Militar:	59
Custo com Docentes:	
Previsão de Bombeiros Militares que poderão participar dos	2594
treinamentos:	2594

Quantidade de Cursos para Civis (GVC, BC e CBAE):	463
Custo com Docentes:	R\$ 3.855.571,30
Previsão de civis que poderão participar das capacitações:	18251

Quantidade de Treinamentos Civis:	22
Custo com Docentes:	
Previsão de civis que poderão participar dos treinamentos:	880

Custo Total com Docente:	R\$ 7.157.692,20
Custo Total com Discente:	R\$ 727.798,67
Custo Total (R\$):	R\$ 7.885.490,87
Previsão de Bombeiros Militares que poderão participar das atividades de ensino:	11 /Hu

PORTARIA Nº 10-21-DIE, de 8 de novembro de 2021.

Estabelece critérios para inserção de diplomas e certificados no Sistema de Recursos Humanos (SIGRH).

O DIRETOR DE INSTRUÇÃO E ENSINO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 38 da Lei Complementar nº 724, de 8 de julho de 2018, além dos dispostos na IG 40-01-BM e Art. 2º da IG 40-03-BM, bem como no Art. 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, em seu alinhamento ao Art. 63 da Resolução CEE/SC Nº 100/2011, RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer, através desta portaria, procedimentos de encaminhamento e critérios avaliativos dos diplomas ou certificados, com fins de homologação pela Diretoria de Instrução e Ensino (DIE) para inserção no Sistema Integrado de Recursos Humanos (SIGRH).

Parágrafo único. A inserção de Diplomas e Certificados de Cursos de Capacitação, Treinamentos e Instruções de Manutenção previstos pela IG 40-03 BM devem ser analisadas e inseridas pela 1ª Seção (B-1) das unidades operacionais ou secretarias e ajudâncias dos órgãos setoriais e de apoio.

Art. 2º A inserção de diploma ou certificado no SIGRH deve ser solicitada à DIE, por meio de processo eletrônico no Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos (SGPe) da Secretaria de Estado da Administração (SEA).

§ 1º O processo deve ser criado sob o Assunto: 1401 – Capacitação/Treinamento, Classe: 10 - Ofício sobre Capacitação/Treinamento

- § 2º Deve conter como peça documento do tipo "Informação" assinada pelo Oficial BM chefe da 1ª Seção (B-1) das unidades operacionais ou do Oficial BM Chefe das secretarias e ajudâncias dos órgãos setoriais e de apoio, tendo como teor "solicitação de análise e homologação de diploma ou certificado para a devida inserção no SIGRH".
- § 3º, deve ser encaminhado à DIE pela 1ª Seção (B-1) das unidades operacionais ou secretarias e ajudâncias dos órgãos setoriais e de apoio, da lotação a que pertence o militar interessado, mediante a manifestação deste, acompanhado dos documentos que atendam aos requisitos estabelecidos nesta Portaria e em conformidade com o Manual de Redação e Documentos do CBMSC.
- Art. 3º A Diretoria de Instrução e Ensino, por intermédio da comissão designada para avaliação e homologação de diplomas e/ou certificados de bombeiros militares, expedidos por unidades de ensino civis correspondentes a cursos técnicos, graduações e pós-graduações, reguladas pelo Ministério da Educação (MEC) sem vínculo com o serviço bombeiro militar, emitirá parecer à Secretaria da DIE para a inserção no SIGRH de todos os documentos encaminhados que atenderem aos seguintes requisitos:
- I Manifestação formal do interessado, através de assinatura em ofício juntado ao processo tendo como teor "Solicitação de análise e homologação de diploma ou certificado para a devida inserção no SIGRH" que demonstre claramente a intenção do pedido de inserção por parte do interessado;
- II Encaminhamento de processo eletrônico no SGP-e pela 1ª Seção (B-1) das unidades operacionais ou secretarias e ajudâncias dos órgãos setoriais e de apoio, da lotação a que pertence o militar interessado, mediante a manifestação deste, diretamente ao setor SGP-e designado por "CBMSC/DIE", sem direcionar para destinatário específico;
- III Cópia do histórico escolar do curso concluído, que deverá possibilitar a verificação dos seguintes dados, no corpo do documento ou ainda através de certificação digital do mesmo:
 - 1. nome do estabelecimento;
 - 2. nome completo do diplomado;
 - 3. nacionalidade;
 - 4. número do RG e órgão emissor;
 - 5. data e local de nascimento (somente o Estado);
 - 6. nome do curso e da habilitação (se for o caso);
- 7. portaria de reconhecimento, constando o número e a data da publicação no Diário Oficial do Estado (DOE) ou Diário Oficial da União (DOU);
 - 8. ano do processo seletivo, ano e disciplinas cursadas por período com notas ou conceitos;
 - 9. carga horária de cada disciplina e a soma das mesmas;
 - 10. data da colação de grau e expedição do diploma;
 - 11. assinaturas (de acordo com o regimento de cada Instituição);
 - 12. duração do curso; e
 - 13. horas de efetivo trabalho acadêmico de conclusão de curso.
- IV Cópia do diploma do curso concluído, que deverá possibilitar a verificação dos seguintes dados no corpo do documento ou ainda através de certificação digital do mesmo:
 - 1. nome do estabelecimento:
 - 2. nome do curso e área do conhecimento;
 - 3. grau conferido;
 - 4. nome completo do diplomado;
 - 5. nacionalidade;
 - 6. número da cédula de identidade e Estado emissor;
 - 7. data e local de nascimento (somente o Estado);
 - 8. data da expedição do diploma;
 - 9. assinatura das autoridades competentes:
 - 10. local para assinatura do diplomado.
- 11. número do Decreto ou Portaria de reconhecimento do Curso, com data de sua publicação no DOE ou DOU;
- 12. número do Decreto ou Portaria de renovação de reconhecimento do Curso, com data de sua publicação no DOE ou DOU (se for o caso);
 - 13 apostila: habilitações, averbações ou registro quando for o caso; e
 - 14. local do registro do diploma.
- § 1º Todos os diplomas e históricos inseridos no processo deverão ser conferidos com os documentos originais e autenticados dentro do SGPe por bombeiro militar pertencente ao BBM onde

houve origem o processo em questão, sendo vedada a autenticação documental pelo próprio interessado na inserção do diploma e/ou histórico escolar.

- § 2º Para cursos de graduação e/ou pós-graduação só serão aceitos diplomas que apresentem o que estabelece o inciso IV deste artigo. É vedada a inserção de tais títulos com base em certificados de conclusão de curso.
- Art. 4º Para certificados de cursos e treinamentos que não foram ministrados pelo próprio CBMSC e não listados pela IG 40-03 BM, a documentação a ser encaminhada deverá conter:
- I Manifestação formal do interessado, através de assinatura em ofício juntado ao processo tendo como teor "solicitação de análise e homologação de diploma ou certificado para a devida inserção no SIGRH" que demonstre claramente a intenção do pedido de inserção por parte do interessado:
- II Encaminhamento de processo eletrônico no SGP-e por Oficial BM Comandante de Seção de Instrução de Ensino da Unidade (Oficial Chefe de B-3 para os casos de BBM ou equivalente para outros órgãos), respeitada a cadeia de comando e os ritos internos de cada unidade, diretamente ao setor SGP-e designado por "CBMSC/DIE", sem prescrever destinatário em específico;
 - III cópia do certificado do curso concluído, contendo os seguintes dados:
 - 1. nome completo do aluno concluinte;
 - carga horária (total);
 - 3. empresa/instituição que ofertou o curso;
 - 4. nome, período e local de realização do curso.
- § 1º Para inclusão dos certificados de cursos vinculados à atividade de bombeiro militar será observado os dispostos na IG 40-03 BM.
- \S 2º Todos os certificados, diplomas e históricos inseridos no processo deverão ser conferidos com os documentos originais e autenticados dentro do SGPe por bombeiro militar distinto ao próprio interessado no processo.
- Art. 5º O parecer e decisões da Comissão de avaliação de diplomas e certificados, será disponibilizado junto ao processo SGPe do requerente, o qual será arquivado dentro do SGP-e junto a Diretoria de Instrução e Ensino do CBMSC, ficando disponível para consulta dos interessados.
- Art. 6º Os pedidos indeferidos, total ou parcialmente, serão devolvidos à origem para que sejam devidamente sanados ou arquivados sempre dentro do SGP-e.
- Art. 7º Para facilitar a confecção das peças associadas a este processo, devem ser utilizados os modelos de documentos dispostos no link a seguir: https://drive.google.com/drive/u/3/folders/1yJGl2FzBg-mbpEGeutdvwy0Q7HX_OITM
- Art. 8º Para facilitar o fluxo do processo em questão, o Fluxograma "Fluxo do processo para solicitação de inserção de diplomas e certificados de bombeiro militar no SIGRH" pode ser acessado pelo link: https://docs.google.com/presentation/d/1fn8dG-h5v469Rd-CNA4mGyG3-m1aZsQkNFIIqAdvBJQ/edit?usp=sharing
- Art. 9º Torna-se sem efeito o conteúdo da Portaria nº 3-21-DIE na data de publicação desta portaria.
- Art. 10 Continua em vigor o teor da Portaria 386-CBMSC-2018, de 12 novembro de 2018, que versa sobre Instruções Gerais para a inserção no Sistema Integrado de Gestão de Recursos humanos das pontuações relativas aos cursos civis, cursos militares, ciclos de instrução de manutenção, estágios e treinamentos no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (IG 40-03 BM).
 - Art. 11 Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Coronel BM HELTON DE SOUZA ZEFERINO

Diretor de Instrução e Ensino do CBMSC (NB Nº 34-DE-21 de 15/12/2021 – SGPe CBMSC 6968/2021) *Republicada por incorreção.

VII - DIRETORIA DE PESSOAL

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

No processo de averbação de tempo de serviço privado (INSS) do Sd BM Mtcl 395652-0 DENY DELFINO OLIVEIRA, servindo atualmente na 1ª/7º BBM, dou o seguinte despacho:

Retifico, devendo-se proceder à averbação de 1765 (mil setecentos e sessenta e cinco) dias, correspondente à 4 (quatro) anos, 10 (dez) meses e 5 (cinco) dias, de tempo de serviço público prestado à Secretaria de Estado da Educação e 36 (trinta e seis) dias correspondente à 0 (zero) ano, 1 (um) mês e 6 (seis) dias exercido junto ao município de Barra Velha - SC, de acordo com as informações prestadas pelo CEM, haja vista o requerente preencher os requisitos estampados no § 2º do art. 43 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, c/c o art. 5º do Decreto nº 1.905, de 13 de dezembro de 2000.

Deverá ser desconsiderado despacho exarado em processo de averbação anterior o tempo de 1756 (mil setecentos e cinquenta e seis) dias, correspondente à 4 (quatro) anos 9 (nove) meses e 26 (vinte e seis) dias, de tempo de serviço público estadual realizado junto à Secretaria de Estado da Educação e 66 (sessenta e seis) dias, correspondente à 0 (zero) ano, 2 (dois) meses e 6 (seis) dias exercido junto ao município de Barra Velha-SC, averbado em 16 de novembro de 2021, mantendo-se como correto o despacho ora apresentado.

- 1. comunique-se;
- 2. publique-se;
- 3. registre-se;
- 4. arquive-se.

Florianópolis, 6 de dezembro de 2021.

Coronel BM ALEXANDRE DA SILVA
Diretor de Pessoal CBMSC (SGPe CBMSC 24559/2021)

No processo de averbação de tempo de serviço do Exército Brasileiro, do 1º Sgt BM Mtcl 927820-6 PAULO CESAR GAIOVIS, servindo atualmente no 1º/3º/2º BBM - Videira, dou o seguinte despacho:

Defiro, devendo-se proceder a averbação de 311 (trezentos e onze) dias, correspondente à 0 (zero) ano, 10 (dez) meses e 11 (onze) dias, com incidência na aposentadoria em registro do tempo de serviço prestado junto ao Exército Brasileiro, nos termos do que preceitua o inciso I e caput do art. 143 da Lei nº 6.218/83 c/c § 1º do art. 2º da Lei Complementar nº 36/91.

- 1. comunique-se;
- 2. publique-se;
- 3. registre-se;
- 4. arquive-se.

Florianópolis, 7 de dezembro de 2021.

Coronel BM ALEXANDRE DA SILVA
Diretor de Pessoal CBMSC (SGPe CBMSC 26072/2021)

No processo de averbação de tempo de serviço prestado junto à Prefeitura Municipal de São João Batista - SC, do Sd BM Mtcl 609884-3 GABRIEL DE OLIVEIRA, servindo atualmente no 2º/1º/2ª/9º BBM – Campo Alegre, dou o seguinte despacho:

Defiro o pedido, devendo-se proceder à averbação de 185 (cento e oitenta e cinco) dias, correspondente à 0 (zero) ano, 6 (seis) meses e 5 (cinco) dias com incidência na aposentadoria, em registro do tempo de serviço prestado junto à Prefeitura Municipal de São João Batista-SC, nos termos do que preceitua o inciso I e § 1º do art. 143 da Lei nº 6.218/83 c/c § 1º do art. 2º da Lei Complementar nº 36/91, de acordo com as informações prestadas pelo CEM, haja vista o requerente preencher os requisitos estampados no § 2º do art. 43 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, c/c o art. 5º do Decreto nº 1.905, de 13 de dezembro de 2000.

- 1. comunique-se;
- 2. publique-se;
- 3. registre-se;
- 4. arquive-se.

Florianópolis, 8 de dezembro de 2021.

Coronel BM ALEXANDRE VIEIRA
Diretor de Pessoal CBMSC (SGPe CBMSC 26348/2021)

No processo de averbação de tempo de serviço prestado junto à Prefeitura Municipal de Tubarão - SC, do Sd BM Mtcl 609792-8 GUILHERME JUTEL GOULART, servindo atualmente no 1º/1ª/11º BBM - Joaçaba, dou o seguinte despacho:

Defiro o pedido, devendo-se proceder à averbação de 455 (quatrocentos e cinquenta e cinco) dias, correspondente à 1 (um) ano, 3 (três) meses e 0 (zero) dia com incidência na aposentadoria, em registro do tempo de serviço prestado junto à Prefeitura Municipal de Tubarão-SC, nos termos do que preceitua o inciso I e § 1° do art. 143 da Lei n° 6.218/83 c/c § 1° do art. 2° da Lei Complementar n° 36/91, de acordo com as informações prestadas pelo CEM, haja vista o requerente preencher os requisitos estampados no § 2° do art. 43 da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985, c/c o art. 5° do Decreto n° 1.905, de 13 de dezembro de 2000.

- 1. comunique-se;
- 2. publique-se;
- 3. registre-se;
- 4. arquive-se.

Florianópolis, 8 de dezembro de 2021.

Coronel BM ALEXANDRE DA SILVA
Diretor de Pessoal CBMSC (SGPe CBMSC 26100/2021)

No processo de averbação de tempo de serviço prestado junto à Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí-RS, do Sd BM Mtcl 930609-9 MAURICIO JACOBI REVELANT, servindo atualmente no 1º/2ª/3º BBM, dou o seguinte despacho:

Defiro o pedido, devendo-se proceder à averbação de 583 (quinhentos e oitenta e três) dias, correspondente à 1 (um) ano, 7 (sete) meses e 8 (oito) dias com incidência na aposentadoria, em registro do tempo de serviço prestado junto à Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí-RS, nos termos do que preceitua o inciso I e § 1º do art. 143 da Lei nº 6.218/83 c/c § 1º do art. 2º da Lei Complementar nº 36/91, de acordo com as informações prestadas pelo CEM, haja vista o requerente preencher os requisitos estampados no § 2º do art. 43 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, c/c o art. 5º do Decreto nº 1.905, de 13 de dezembro de 2000.

- 1. comunique-se;
- 2. publique-se;
- 3. registre-se;
- 4. arguive-se.

Florianópolis, 8 de dezembro de 2021.

Coronel BM ALEXANDRE DA SILVA

Diretor de Pessoal CBMSC (SGPe CBMSC 25022/2021)

No processo de averbação de tempo de serviço privado (INSS) do Sd BM Mtcl 930609-9 MAURICIO JACOBI REVELANT, servindo atualmente no 1º/2º/3º BBM, dou o sequinte despacho:

Defiro o pedido, devendo-se proceder à averbação de 293 (duzentos e noventa e três) dias, correspondente à 0 (zero) ano, 9 (nove) meses e 23 (vinte e três) dias, de acordo com as informações prestadas pelo CEM, haja vista o requerente preencher os requisitos estampados no § 2º do art. 43 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, c/c o art. 5º do Decreto nº 1.905, de 13 de dezembro de 2000.

- 1. comunique-se;
- 2. publique-se:
- 3. registre-se:
- 4. arquive-se.

Florianópolis, 8 de dezembro de 2021.

Coronel BM ALEXANDRE DA SILVA Diretor de Pessoal CBMSC (sgPe CBMSC 25022/2021)

No processo de averbação de tempo de serviço privado (INSS) do 2º Sgt BM Mtcl 927136-8 PATRICK PARKER FERNANDES, servindo atualmente no 8º/2º/8º BBM, dou o seguinte despacho:

Defiro o pedido, devendo-se proceder à averbação de 903 (novecentos e três) dias, correspondente à 2 (dois) anos, 5 (cinco) meses e 23 (vinte e três) dias, de acordo com as informações prestadas pelo CEM, haja vista o requerente preencher os requisitos estampados no § 2º do art. 43 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, c/c o art. 5º do Decreto nº 1.905, de 13 de dezembro de 2000.

- 1. comunique-se;
- 2. publique-se;
- 3. registre-se;
- 4. arquive-se.

Florianópolis, 9 de dezembro de 2021.

Coronel BM ALEXANDRE DA SILVA
Diretor de Pessoal CBMSC (SGPe CBMSC 25905/2021)

No processo de averbação de tempo de serviço privado (INSS) do 2º Sgt BM Mtcl 927809-5 ROBSON DE ALMEIDA HOFFMANN, servindo atualmente no 1º/2ª/13º BBM – Itapema, dou o seguinte despacho:

Defiro o pedido, devendo-se proceder à averbação de 358 (trezentos e cinquenta e oito) dias, correspondente à 0 (zero) ano, 11 (onze) meses e 28 (vinte e oito) dias, de acordo com as informações prestadas pelo CEM, haja vista o requerente preencher os requisitos estampados no § 2° do art. 43 da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985, c/c o art. 5° do Decreto n° 1.905, de 13 de dezembro de 2000.

- 1. comunique-se;
- 2. publique-se;
- 3. registre-se;
- 4. arquive-se.

Florianópolis, 10 de dezembro de 2021.

Coronel BM ALEXANDRE DA SILVA
Diretor de Pessoal CBMSC (SGPe CBMSC 26816/2021)

No processo de averbação de tempo de serviço privado (INSS) do 2º Sgt BM Mtcl 921301-5 JOSE EDUARDO DOS SANTOS, servindo atualmente no 2º/3ª/1º BBM, dou o seguinte despacho:

Defiro o pedido, devendo-se proceder à averbação de 270 (duzentos e setenta) dias, correspondente à 0 (zero) ano, 9 (nove) meses e 0 (zero) dia, de acordo com as informações prestadas pelo CEM, haja vista o requerente preencher os requisitos estampados no § 2° do art. 43 da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985, c/c o art. 5° do Decreto n° 1.905, de 13 de dezembro de 2000.

- 1. comunique-se;
- 2. publique-se;
- 3. registre-se;
- arquive-se.

Florianópolis, 9 de dezembro de 2021.

Coronel BM ALEXANDRE DA SILVA
Diretor de Pessoal CBMSC (SGPe CBMSC 25910/2021)

No processo de averbação de tempo de serviço privado (INSS) do 3º Sgt BM Mtcl 929122-9 TIAGO RODRIGO BUCH, servindo atualmente no o 1º/2º/9º BBM, dou o seguinte despacho:

Defiro o pedido, devendo-se proceder à averbação de 229 (duzentos e vinte e nove) dias, correspondente à 0 (zero) ano, 7 (sete) meses e 19 (dezenove) dias, de acordo com as informações prestadas pelo CEM, haja vista o requerente preencher os requisitos estampados no \S 2º do art. 43 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, c/c o art. 5º do Decreto nº 1.905, de 13 de dezembro de 2000.

1. comunique-se;

- 2. publique-se:
- 3. registre-se;
- 4. arquive-se.

Florianópolis, 10 de dezembro de 2021.

Coronel BM ALEXANDRE DA SILVA
Diretor de Pessoal CBMSC (SGPe CBMSC 26934/2021)

No processo de averbação de tempo de serviço privado (INSS) do Sd BM Mtcl 931856-9 FERNANDO TESSARO, servindo atualmente no 1º/1ª/6º BBM, dou o seguinte despacho:

Defiro o pedido, devendo-se proceder à averbação de 2078 (dois mil e setenta e oito) dias, correspondente à 5 (cinco) anos, 8 (oito) meses e 13 (treze) dias, de acordo com as informações prestadas pelo CEM, haja vista o requerente preencher os requisitos estampados no \S 2º do art. 43 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, c/c o art. 5º do Decreto nº 1.905, de 13 de dezembro de 2000.

- 1. comunique-se;
- 2. publique-se;
- 3. registre-se;
- 4. arquive-se.

Florianópolis, 10 de dezembro de 2021.

Coronel BM ALEXANDRE DA SILVA
Diretor de Pessoal CBMSC (SGPe CBMSC 26956/2021)

No processo de averbação de tempo de serviço do Exército Brasileiro, do Sd BM Mtcl 691605-8 DOUGLAS REGIS, servindo atualmente no 3º BBM- Blumenau, dou o seguinte despacho:

Defiro, devendo-se proceder a averbação de 218 (duzentos e dezoito) dias, correspondente à 0 (zero) ano, 7 (sete) meses e 8 (oito) dias, com incidência na aposentadoria em registro do tempo de serviço prestado junto ao Exército Brasileiro, nos termos do que preceitua o inciso I e caput do art. 143 da Lei nº 6.218/83 c/c § 1º do art. 2º da Lei Complementar nº 36/91.

- 1. comunique-se;
- 2. publique-se;
- 3. registre-se:
- 4. arquive-se.

Florianópolis, 10 de dezembro de 2021.

Coronel BM ALEXANDRE DA SILVA

Diretor de Pessoal CBMSC (SGPe CBMSC 26280/2021)

No processo de averbação de tempo de serviço privado (INSS) do Cb BM Mtcl 929318-3 ABEL THOMAZI DA SILVEIRA, servindo atualmente no 1º/2º/10º BBM, dou o seguinte despacho:

Defiro o pedido, devendo-se proceder à averbação de 1502 (mil quinhentos e dois) dias, correspondente à 4 (quatro) anos, 1 (um) mês e 12 (doze) dias, de acordo com as informações prestadas pelo CEM, haja vista o requerente preencher os requisitos estampados no § 2° do art. 43 da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985, c/c o art. 5° do Decreto n° 1.905, de 13 de dezembro de 2000.

- 1. defiro;
- comunique-se;
- 3. publique-se;
- 4. registre-se;
- 5. arquive-se.

Florianópolis, 15 de dezembro de 2021.

Coronel BM ALEXANDRE DA SILVA
Diretor de Pessoal CBMSC (SGPe CBMSC 27642/2021)

No processo de averbação de tempo de serviço privado (INSS) do Sd BM Mtcl 930587-4 FELIPE ROSA, servindo atualmente no 2º/3ª/1º BBM, dou o seguinte despacho:

Defiro o pedido, devendo-se proceder à averbação de 3803 (três mil oitocentos e três) dias, correspondente à 10 (dez) anos, 5 (cinco) meses e 3 (três) dias, de acordo com as informações prestadas pelo CEM, haja vista o requerente preencher os requisitos estampados no § 2° do art. 43 da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985, c/c o art. 5° do Decreto n° 1.905, de 13 de dezembro de 2000.

- 1. defiro:
- 2. comunique-se;
- 3. publique-se;
- 4. registre-se;
- 5. arquive-se.

Florianópolis, 15 de dezembro de 2021.

Coronel BM ALEXANDRE DA SILVA
Diretor de Pessoal CBMSC (SGPe CBMSC 27242/2021)

No processo de averbação de tempo de serviço privado (INSS) do Cap BM Mtcl 378848-2 DANIEL SOUZA DUTRA, servindo atualmente na Defesa Civil de Santa Catarina, dou o seguinte despacho:

Defiro o pedido, devendo-se proceder à averbação de 131 (cento e trinta e um) dias, correspondente à 0 (zero) ano, 4 (quatro) meses e 11 (onze) dias, de acordo com as informações prestadas pelo CEM, haja vista o requerente preencher os requisitos estampados no \S 2º do art. 43 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, c/c o art. 5º do Decreto nº 1.905, de 13 de dezembro de 2000.

- 1. defiro:
- 2. comunique-se;
- 3. publique-se;
- 4. registre-se;
- 5. arquive-se.

Florianópolis, 15 de dezembro de 2021.

Coronel BM ALEXANDRE DA SILVA
Diretor de Pessoal CBMSC (SGPe DC 3924/2021)

No processo de averbação de tempo de serviço junto à Marinha do Brasil, do Cb BM Mtcl 927203-8 CLÁUDIO RODRIGUES DE CARVALHO NETO, servindo atualmente no 7º BBM, dou o seguinte despacho:

Defiro, devendo-se proceder a averbação de 890 (oitocentos e noventa) dias, correspondente à 2 (dois) anos, 5 (cinco) meses e 6 (seis) dias, com incidência na aposentadoria em registro do tempo de serviço prestado junto ao Exército Brasileiro, nos termos do que preceitua o inciso I e caput do art. 143 da Lei nº 6.218/83 c/c § 1º do art. 2º da Lei Complementar nº 36/91.

- 1. comunique-se:
- 2. publique-se;
- 3. registre-se;
- 4. arquive-se.

Florianópolis, 14 de dezembro de 2021.

Coronel BM ALEXANDRE DA SILVA
Diretor de Pessoal CBMSC (SGPe CBMSC 21438/2021)

No processo de averbação de tempo de serviço do Exército Brasileiro, do Sd BM Mtcl 615395-0 GREGOR PAULO ROHLFS, servindo atualmente no 1º/1ª/14º BBM - Xanxerê, dou o seguinte despacho:

Defiro, devendo-se proceder a averbação de 186 (cento e oitenta e seis) dias, correspondente à 0 (zero) ano, 6 (seis) meses e 6 (seis) dias, com incidência na aposentadoria em

registro do tempo de serviço prestado junto ao Exército Brasileiro, nos termos do que preceitua o inciso I e caput do art. 143 da Lei nº 6.218/83 c/c § 1º do art. 2º da Lei Complementar nº 36/91.

- 1. comunique-se;
- 2. publique-se;
- 3. registre-se;
- 4. arquive-se.

Florianópolis, 13 de dezembro de 2021.

Coronel BM ALEXANDRE DA SILVA Diretor de Pessoal CBMSC (SGPe CBMSC 26760/2021)

No processo de averbação de tempo de serviço do Exército Brasileiro, do Sd BM Mtcl 615306-2 ALIEL PINHEIRO ALBINO, servindo atualmente no 1º/1ª/14º BBM – Xanxerê, dou o seguinte despacho:

Defiro, devendo-se proceder a averbação de 1096 (mil e noventa e seis) dias, correspondente à 3 (três) anos, 0 (zero) mês e 1 (um) dia, com incidência na aposentadoria em registro do tempo de serviço prestado junto ao Exército Brasileiro, nos termos do que preceitua o inciso I e caput do art. 143 da Lei nº 6.218/83 c/c § 1º do art. 2º da Lei Complementar nº 36/91.

- 1. comunique-se;
- 2. publique-se;
- 3. registre-se;
- 4. arquive-se.

Florianópolis, 13 de dezembro de 2021.

Coronel BM ALEXANDRE DA SILVA
Diretor de Pessoal CBMSC (SGPe CBMSC 26927/2021)

No processo de averbação de tempo de serviço privado (INSS) do Sd BM Mtcl 931822-4 HELIO MARCON JUNIOR, servindo atualmente no 5º Batalhão de Bombeiros Militar de Santa Catarina, dou o seguinte despacho:

Defiro o pedido, devendo-se proceder à averbação de 400 (quatrocentos) dias, correspondente à 1 (um) ano, 1 (um) mês e 5 (cinco) dias, de acordo com as informações prestadas pelo CEM, haja vista o requerente preencher os requisitos estampados no § 2º do art. 43 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, c/c o art. 5º do Decreto nº 1.905, de 13 de dezembro de 2000.

- 1. comunique-se;
- 2. publique-se;
- 3. registre-se;
- 4. arquive-se.

Florianópolis, 13 de dezembro de 2021.

Coronel BM ALEXANDRE DA SILVA
Diretor de Pessoal CBMSC (SGPe CBMSC 27234/2021)

No processo de averbação de tempo de serviço privado (INSS) do 1º Ten BM Mtcl 650547-3 JOSÉ CESAR DA SILVA NETO, servindo atualmente no 3º/1º/10º BBM — São José, dou o seguinte despacho:

Defiro o pedido, devendo-se proceder à averbação de 1041 (mil e quarenta e um) dias, correspondente à 2 (dois) anos, 10 (dez) meses e 11 (onze) dias, de acordo com as informações prestadas pelo CEM, haja vista o requerente preencher os requisitos estampados no \S 2º do art. 43 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, c/c o art. 5º do Decreto nº 1.905, de 13 de dezembro de 2000.

- 1. comunique-se;
- 2. publique-se;
- 3. registre-se;
- 4. arquive-se.

Florianópolis, 13 de dezembro de 2021.

Coronel BM ALEXANDRE DA SILVA
Diretor de Pessoal CBMSC (SGPe CBMSC 27107/2021)

No processo de averbação de tempo de serviço privado (INSS) do 1º Ten BM Mtcl 929069-9 RAFAEL DE FAVERI, servindo atualmente no 1º/1º/4º BBM - Criciúma, dou o seguinte despacho:

Defiro o pedido, devendo-se proceder à averbação de 543 (quinhentos e quarenta e três) dias, correspondente à 1 (um) ano, 5 (cinco) meses e 28 (vinte e oito) dias, de acordo com as informações prestadas pelo CEM, haja vista o requerente preencher os requisitos estampados no § 2° do art. 43 da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985, c/c o art. 5° do Decreto n° 1.905, de 13 de dezembro de 2000.

- 1. comunique-se;
- 2. publique-se;
- 3. registre-se;
- 4. arquive-se.

Florianópolis, 14 de dezembro de 2021.

Coronel BM ALEXANDRE DA SILVA
Diretor de Pessoal CBMSC (SGPe CBMSC 27370/2021)

No processo de averbação de tempo de serviço privado (INSS) do 3º Sgt BM Mtcl 923146-3 ATTILIO DINIZ ZANINI, servindo atualmente no 2º/3ª/1º BBM, dou o seguinte despacho:

Defiro o pedido, devendo-se proceder à averbação de 181 (cento e oitenta e um) dias, correspondente à 0 (zero) ano, 6 (seis) meses e 1 (um) dia, de acordo com as informações prestadas pelo CEM, haja vista o requerente preencher os requisitos estampados no § 2º do art. 43 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, c/c o art. 5º do Decreto nº 1.905, de 13 de dezembro de 2000.

- 1. comunique-se;
- 2. publique-se;
- 3. registre-se;
- 4. arquive-se.

Florianópolis, 14 de dezembro de 2021.

Coronel BM ALEXANDRE DA SILVA
Diretor de Pessoal CBMSC (SGPe CBMSC 25582/2021)

No processo de averbação de tempo de serviço privado (INSS) do 3º Sgt BM Mtcl 929117-2 RONALDO DE SOUZA ALBERTON, servindo atualmente no o 1º/1º/4º BBM - Criciúma, dou o seguinte despacho:

Defiro o pedido, devendo-se proceder à averbação de 507 (quinhentos e sete) dias, correspondente à 1 (um) ano, 4 (quatro) meses e 22 (vinte e dois) dias, de acordo com as informações prestadas pelo CEM, haja vista o requerente preencher os requisitos estampados no § 2º do art. 43 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, c/c o art. 5º do Decreto nº 1.905, de 13 de dezembro de 2000.

- 1. comunique-se;
- 2. publique-se;
- 3. registre-se;
- 4. arguive-se.

Florianópolis, 14 de dezembro de 2021.

Coronel BM ALEXANDRE DA SILVA
Diretor de Pessoal CBMSC (SGPe CBMSC 27374/2021)

No processo de averbação de tempo de serviço privado (INSS) do Sd BM Mtcl 931672-8 ARMANDO GENESIO MARTINS JUNIOR, servindo atualmente no 1º/2ª/10º BBM, dou o seguinte despacho:

Defiro o pedido, devendo-se proceder à averbação de 297 (duzentos e noventa e sete dias) dias, correspondente à 0 (zero) ano, 9 (nove) meses e 27 (vinte e sete) dias, de acordo com as informações prestadas pelo CEM, haja vista o requerente preencher os requisitos estampados no § 2º do art. 43 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, c/c o art. 5º do Decreto nº 1.905, de 13 de dezembro de 2000.

- 1. defiro;
- 2. comunique-se;
- 3. publique-se;
- 4. registre-se;
- 5. arquive-se.

Florianópolis, 15 de dezembro de 2021.

Coronel BM ALEXANDRE DA SILVA
Diretor de Pessoal CBMSC (SGPe CBMSC 13850/2021)

No processo de averbação de tempo de serviço prestado junto à Prefeitura Municipal de Palhoça-SC, do Sd BM Mtcl 931672-8 ARMANDO GENESIO MARTINS JUNIOR, servindo atualmente no 1º/2ª/10º BBM, dou o seguinte despacho:

Defiro o pedido, devendo-se proceder à averbação de 2211 (dois mil duzentos e onze) dias, correspondente à 6 (seis) anos, 0 (zero) mês e 21 (vinte e um) dias com incidência na aposentadoria, em registro do tempo de serviço prestado junto à Prefeitura Municipal de Palhoça-SC, nos termos do que preceitua o inciso I e § 1º do art. 143 da Lei nº 6.218/83 c/c § 1º do art. 2º da Lei Complementar nº 36/91, de acordo com as informações prestadas pelo CEM, haja vista o requerente preencher os requisitos estampados no § 2º do art. 43 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, c/c o art. 5º do Decreto nº 1.905, de 13 de dezembro de 2000.

- 1. comunique-se;
- 2. publique-se;
- 3. registre-se;
- 4. arquive-se.

Florianópolis, 15 de dezembro de 2021.

Coronel BM ALEXANDRE DA SILVA
Diretor de Pessoal CBMSC (SGPe CBMSC 13850/2021)

PORTARIA

PORTARIA Nº 644/CBMSC, de 3/12/2021.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais resolve:

NOMEAR, para exercer a função de Comandante do 1º Grupo do 2º Pelotão da 1º Companhia do 9º Batalhão de Bombeiro Militar (1º/2º/1ª/9º BBM), com sede em Mafra – SC, MARLON DANIEL PRESTES, 3º Sgt BM Mtcl 927165-1, com efeitos a contar de 23 de agosto de 2021.

Coronel BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRA
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nº 21662 de 7/12/2021)

PORTARIA Nº 645/CBMSC, de 8/12/2021.

O COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, de acordo com o Inciso V e § 7º do art. 62 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, Inciso IV do art. 7º da Lei Complementar nº 318, de 17 de janeiro de 2006 c/c o art. 3º do Decreto nº 4.633, de 11 de agosto de 2006 e Lei Complementar nº 742, de 19 de julho de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Promover, por Merecimento Intelectual, à graduação de Cabo Bombeiro Militar do Quadro de Praças Bombeiro Militar, por conclusão e aprovação no Curso de Formação de Cabos Bombeiro Militar – CFC BM, os Alunos Cabos abaixo relacionados, a contar do dia 03 de dezembro de 2021:

0929157-1-1 GETER CRISTHIANE DAL FARRA SARTE

```
0931837-2-1 ISRAEL SILVA DE JESUS
```

0931659-0-1 RODOLFO BATISTA GOMES

0932278-7-1 RAFAEL MARCOS DE SOUZA FERNANDES

0932271-0-1 RENAN PRUDÊNCIO

0932244-2-1 LETÍCIA WILLEMANN DE SOUZA

0932198-5-1 ALEXANDRE PEREIRA SAMPAIO

0932217-5-1 MAYARA GARCIA TRILHA

0932075-0-1 JONAS DOS SANTOS PEREIRA

0932210-8-1 MARAYSA ALVES

0932226-4-1 GUILLERMO MUELAS SANGIAO

0932435-6-1 JOSUÉ ORLANDO DA SILVA

0932329-5-1 MURIEL MOREIRA DA SILVA

0932284-1-1 ERALDO CESAR ULBRICH

0932232-9-1 DANIELLE ZONATTO

0933547-1-1 MARCOS BELLAN

0933621-4-1 VICTOR LUIZ DA SILVA NEVES

0930140-2-1 EDIMAR MARQUES LECCA

0931655-8-1 DANIEL FABRICIO RODRIGUES MENON

0931823-2-1 ADELINO DA SILVA DE JESUS

0931683-3-1 RODRIGO PHELIPE PFLEGER (SUB JUDICE)

0932197-7-1 RICARDO AUGUSTO CARDOSO PUCHIVAILO

0932414-3-1 RODRIGO SCHMITT LAURENTINO

0933567-6-1 JEAN SAUER

0932253-1-1 PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO

0933629-0-1 VICTOR ISHIY GUERREIRO

0932269-8-1 THIAGO CASPERS

0321067-7-1 EDUARDO LUIZ MARTINS

0931845-3-1 RAFAEL BERNARDO FREITAS

0931730-9-1 MARCUS VINICIUS CESCHINI SANTOS

0932262-0-1 WANDERSON MÜLLER PEREIRA

0932308-2-1 JULIO CARLOS DE OLIVEIRA REISDORFER

0659735-1-1 CLEBER GOMES JACINTHO

0929475-9-1 CAMILA MARCELLO JOÃO (SUB JUDICE)

0933517-0-1 EDUARDO CORRÊA NUNES

0931674-4-1 LIANA CRISTINE SANDER

0931747-3-1 FILIPPE ZAVODNI

0931820-8-1 FERNANDO DE ORNELLAS MONTEIRO

0932248-5-1 BARBARA ELISA DA SILVA

0932315-5-1 ALAILSON CIELUSINSKY

0929270-5-1 MAURICIO INACIO JUVÊNCIO

0929622-0-1 GUSTAVO PATRICIO ZEFERINO

0931775-9-1 JULIANO GASPARINI

0932379-1-1 CHEINE CARNIELETTO

0932207-8-1 RAFAEL ZIBETTI DA SILVA

0933559-5-1 MARCIÉLI BEVILAQUA

0929298-5-1 FERNANDO MORAES FELISBINO

0929611-5-1 NELSON DA SILVA AGUIAR JUNIOR

0665490-8-1 WELLINGTON SILVÉRIO TAVARES

0932456-9-1 BRUNO HENRIQUE OENING

0932349-0-1 ROBSON DIEGO RODRIGUES

0932216-7-1 JANINE PERING DOS SANTOS

0932260-4-1 LAERTON THIEL

0932227-2-1 ANTONIO WINCKLER NETO

0932338-4-1 RAFAEL DE MELLO BORGES

0932270-1-1 MARCIO AUGUSTO DE FREITAS CORREA

0932423-2-1 MARCOS VINICIUS KRAEMER

0933554-4-1 LEONARDO TEIXEIRA ALBINO

0933542-0-1 ARIANE APARECIDA DA ROCHA

0929610-7-1 RENAN TODESCO BRILHA

```
0933610-9-1 GUILHERME EDUARDO COMNISKY
0929310-8-1 DIOGO PEREIRA BONATELLI
0658195-1-1 TIAGO DA COSTA MIRANDA
0929595-0-1 ANGELO JOAO HEINZEN MIGUEL
0929151-2-1 DAVID CESAR CANEVER
0929317-5-1 GILBERTO PEREZ DA SILVA JUNIOR
0931762-7-1 JOÃO OTAVIO TEIXEIRA
0931670-1-1 MARCEL DA SILVA MINATTO
0932289-2-1 RAPHAEL LITSBARK LEITE FERNANDES
0931834-8-1 TIAGO STANGE
0932318-0-1 ANDRE VANILDO GIROLETA
0932384-8-1 JEFERSON LUIS FRUNEAUX
0933596-0-1 BRUNO LIMA DE SOUSA
0398685-3-1 ANDERSON MENEGAT DE JESUS
0929308-6-1 ALEXANDRE ASSIS RE
0929614-0-1 BRUNO DEPIZZOLATTI
0929613-1-1 TIAGO ALVES MONTEIRO
0379807-0-1 MAYELA YOVANNA SEQUEIRA WERLANG
0932342-2-1 FERNANDO JOSÉ DE SOUSA
0929330-2-1 MAURICIO OSVALDO DA SILVEIRA
0377909-2-1 SERGIO CORREA GATNER
0929331-0-1 FABIO GIRARD DOS SANTOS
0929319-1-1 DIEGO VENTURA SILVEIRA
0929336-1-1 EDSON BRITES DE OLIVEIRA
0929487-2-1 BRUNO FRAGA DO AMARAL
0929235-7-1 RODRIGO OLIVEIRA DA ROSA
0929307-8-1 ALUISIO DE BONA SATURNINO
0929324-8-1 ROBSON LUIZ ZONATTO JUNIOR
0933553-6-1 ADRIANO FABRICIO BOIT
0929304-3-1 MAURICIO CAMILLO
0929273-0-1 JOAO PAULO DE OLIVEIRA ANDRÉ
0929329-9-1 JULIO CÉSAR ALMEIDA
0929237-3-1 FABIO DE OLIVEIRA
```

Art. 2° Migrar os Cabos abaixo relacionados que frequentaram e concluíram com aproveitamento o Curso de Formação de Cabos Bombeiro Militar – CFC BM, do Quadro de Praças Bombeiro Militar Complementar para o Quadro de Praças Bombeiro Militar, conforme previsto no § 8° , do Art. 3° , da Lei Complementar n° 318, de 17 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 623, de 20 de dezembro de 2013:

0927079-5-1 ANDERSON LUIZ LUNARDELLI

0927081-7-1 RUBENS PICOLOTTO

0927182-1-1 JEFFERSON MISAEL DOS ANJOS DE LIMA

0927189-9-1 LUCIO STEIN PIRES

0926474-4-1 PAULO ROBERTO FELIPETTO

0927080-9-1 LUCIO CEZAR GALLON

0927190-2-1 MAYCON LENOIR DE ANDRADE

0927110-4-1 JAILSON MARINHO DE MELO

0927066-3-1 JEAN MARCEL KREUZBERG

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel BM MARCOS AURÉLIO BARCELOS
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nº 21664 de 9/12/2021)

PORTARIA Nº 646/CBMSC, de 6/12/2021.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 4º e 5º da Lei Complementar nº 380, de 03 de maio de 2007, com alterações da Lei Complementar nº 767, de 21 de dezembro de 2020; Lei Complementar nº 614, de 20 de dezembro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 1.274, de 11

de maio de 2021, combinado com a Deliberação nº 669/2019 e 569/2020 do Grupo Gestor do Governo Estadual, resolve DESIGNAR para o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), o S Ten BM RR Mtcl 917853-8 GIOVANE BATISTA MARTINS, para atuar no CIRETRAN – Braço do Norte, no período de 8 de dezembro de 2021 a 7 de dezembro de 2023, em conformidade com as atividades previstas nos §2º e §3º do Art. 1º da Lei Complementar nº 380/2007.

Coronel BM MARCOS AURÉLIO BARCELOS
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nº 21664 de 9/12/2021)

PORTARIA Nº 649/CBMSC, de 7/12/2021.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais resolve:

NOMEAR, para exercer a função de Chefe da Divisão de Ensino Básico e Complementar (DiEBC/DIE), com sede em Florianópolis – SC, JESIEL MAYCON ALVES, Ten Cel BM Mtcl 925814-0, com efeitos a contar de 5 de outubro de 2021.

NOMEAR, para exercer a função de Chefe da Divisão de Educação a Distância (DiEad/DIE), com sede em Florianópolis – SC, LUIZ GUSTAVO DOS ANJOS, Ten Cel BM Mtcl 365246-7, com efeitos a contar de 5 de outubro de 2021.

NOMEAR, para exercer a função de Chefe do Centro Escola de Governo (CEGOV/DIE), com sede em Florianópolis – SC, FLÁVIO ROGÉRIO PEREIRA GRAFF, Cel BM RR Mtcl 913507-3, com efeitos a contar de 5 de outubro de 2021.

NOMEAR, para exercer a função de Chefe da Divisão de Controle e Avaliação de Ensino (DICAE/DIE), com sede em Florianópolis – SC, GUSTAVO CUNHA SALVADOR, Cap BM Mtcl 928369-2, com efeitos a contar de 5 de outubro de 2021.

NOMEAR, para exercer a função de Chefe do Centro de Educação e Formação de Condutores (CEFC/DIE), com sede em Florianópolis – SC, DANIEL TORQUATO ELIAS, Cap BM Mtcl 931909-3, com efeitos a contar de 5 de outubro de 2021.

NOMEAR, para exercer a função de Chefe de Avaliação e Estatísticas (CAE/DiCAE/DIE), com sede em Florianópolis – SC, RAFAEL MANOEL JOSÉ, 1º Ten BM Mtcl 927669-6, com efeitos a contar de 5 de outubro de 2021.

Coronel BM MARCOS AURÉLIO BARCELOS Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nº 21664 de 9/12/2021)

PORTARIA Nº 650/CBMSC, de 7/12/2021.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, RESOLVE, TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA, com base no art. 24-F e art. 26 do Decreto-Lei Federal nº 667/69, alterado pela Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto Estadual nº 419/2019, art. 6º da Lei Complementar nº 765/2020, inciso I do art. 100, inciso I do art. 103 e inciso I do art. 104, da Lei nº 6.218/83, LUIZ HENRIQUE XAVIER DE SOUZA, 3º Sargento do Quadro de Praça Bombeiro Militar Complementar do Corpo de Bombeiros Militar, Mtcl 921303-1, a contar de 30 de novembro de 2021.

Coronel BM MARCOS AURÉLIO BARCELOS Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar (Pub DOE Nº 21664 de 9/12/2021)

PORTARIA Nº 651/CBMSC, de 7/12/2021.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR, da função de Chefe da Divisão de Logística da DLF, com sede em Florianópolis - SC, VANDERVAN NIVALDO DA SILVA VIDAL, Ten Cel BM Mtcl 924688-6, com efeitos a contar de 26 de novembro de 2021.

NOMEAR, para exercer a função de Chefe da Divisão de Logística da DLF, com sede em Florianópolis - SC, SAMUEL AMBROSO, Maj BM Mtcl 925647-4, com efeitos a contar de 26 de novembro de 2021.

NOMEAR, para exercer a função de Subchefe da Divisão de Logística da DLF, com sede em Florianópolis - SC, ANDERSON ALVES IZIDORO, Cap BM Mtcl 925285-1, com efeitos a contar de 26 de novembro de 2021.

Coronel BM MARCOS AURÉLIO BARCELOS Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE № 21664 de 9/12/2021)

PORTARIA Nº 652/CBMSC, de 8/12/2021.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais, com base no Art 15, item I (a pedido) da Lei Complementar nº 380 de 3 de maio de 2007, combinado com o Art. 10 item I (a pedido) do Decreto nº 1.274, de 11 de maio de 2021, resolve, DESLIGAR, do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP-CBMSC), o 3º Sgt RR Mtcl 921605-7 ADILSON JOSÉ REGERT, a contar de 6 de dezembro de 2021, por não ter mais interesse em permanecer no 1º/3ª/9º BBM – Porto União.

Coronel BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRA
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nº 21667 de 14/12/2021)

PORTARIA Nº 654/CBMSC, de 9/12/2021.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 4º e 5º da Lei Complementar nº 380, de 03 de maio de 2007, com alterações da Lei Complementar nº 767, de 21 de dezembro de 2020; Lei Complementar nº 614, de 20 de dezembro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 1.274, de 11 de maio de 2021, combinado com a Deliberação nº 669/2019 e 569/2020 do Grupo Gestor do Governo Estadual, resolve RENOVAR DESIGNAÇÃO para o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), do S Ten BM RR 914822-1 ERNO LUIZ FERREIRA ZUSE, no 6º BBM – Chapecó, no período de 22 de dezembro de 2021 a 21 de dezembro de 2023 em conformidade com as atividades previstas nos §2º e §3º do Art. 1º da Lei Complementar nº 380/2007.

Coronel BM MARCOS AURÉLIO BARCELOS Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nº 21667 de 14/12/2021)

PORTARIA Nº 655/CBMSC, de 10/12/2021.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 7º, inciso II, da Lei Complementar nº 318, de 17 de janeiro de 2006, combinado com o Art. 3º, do Decreto nº 4.633, de 11 de agosto de 2006, RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER, com efeitos a contar de 11 de dezembro de 2021, à graduação de SOLDADO DE 2º CLASSE, os Soldados de 3º Classe, abaixo relacionados:

609793-6 ANDRÉ VICTOR DA COSTA MACHADO

609870-3 DOUGLAS COSTA

604531-6-02 VITÓRIA RECH MACIEL

693895-7-02 DOUGLAS CRISTIANO CARDOSO LIMA

610033-3 FLÁVIA SELL

932029-6-03 BRUNO HOFFMANN

609882-7 PEDRO MANOEL DA ROCHA NETO

609835-5 BRUNO PEREIRA DELA BRUNA

609860-6 GUSTAVO PEREIRA

991203-7-02 ORIVAL JORGE GUIMARAES JUNIOR

983586-5-02 ARIEL RODRIGO PEREIRA DA SILVA

693320-3 DOUGLAS FACCHINETTI FREIRE DE OLIVEIRA

990990-7-02 MATHEUS NUNES WEIRICH

609807-0 LUAN RODRIGO FERREIRA DE OLIVEIRA

699566-7-02 RUAN VIEIRA PORTON

610041-4 BRUNO FELIPE FISCHER

609794-4 RICHARD ROSSO PEREIRA

609957-2 GUILHERME TROMBETTA

609978-5 EDISON ESTIVALETE BILHALVA JUNIOR

610037-6 PAULO ROBERTO PIZZINI

609887-8 RAFAEL DORIGON

609810-0 GABRIEL CARDOSO RICHARD

609865-7 MALCON WERNER PILZ

610022-8 AMANDA CAROLINE DE MIRANDA

```
610050-3 VINICIUS VERGINIO
```

610030-9 JAMILE MENDONÇA DOS SANTOS LOPES

610113-5 AMARU IRUPÉ FIERRO SERRATTI

609850-9 RAFAEL ASSIS DA SILVA

610053-8 LEONARDO MAXIMIANO

609837-1 PABLO HENRIQUE CERVI

610016-3 MARCOS LUDOVICO SCHMIDT

987887-4-03 RENAN EDSON ALVES DOS SANTOS

609818-5 DANILO MARQUES

998450-0-02 EDNILSON ERNANDE DA SILVA

610038-4 ADRIANA SILVEIRA

931208-0-03 DIANA CAMILA CHENET

609981-5 RODRIGO DADALT DAS NEVES

609823-1 GUSTAVO ALEXSANDER CARBALLO DA CRUZ

609908-4 JEFERSON ALFAIA DZOBANSKI DA COSTA

931199-8-02 CLAUDIA DA SILVA

609809-6 ORLANDO NICOLAU ABREU NETO

609852-5 CESAR SANTIAGO DA SILVA

609828-2 HUMBERTO KAUFMANN

609858-4 VINICIUS ROSA GANZER

610054-6 BRUNO VIEIRA GALANTE

609846-0 LUIZ GUSTAVO DE MEDEIROS MANCHEIN

609868-1 JOSÉ AUGUSTO SCARDUELLI DAL TOÉ

609761-8 GUSTAVO MACIEL KELLER

609905-0 THIAGO GHELFI SEMANN

609805-3 GABRIEL NICOLAS FAUSTINO RATAYCZYK

609826-6 CARLOS EDUARDO SCHERMACH

984506-2-03 JACSON NASCIMENTO DOS SANTOS

610010-4 FELIPE ZIMMERMANN SEVERINO

609863-0 ANDRÉ LUIZ KIIHN

609925-4 LEONARDO DE LIZ DUARTE

609995-5 MARCELO LUIS BRANCHER

609811-8 DANIEL DA SILVEIRA SANTOS

389028-7-06 KAMILA DE SOUZA GONÇALVES

999354-1-02 LAIS DE OLIVEIRA BERNARDINO

691469-1 MAIKON LEMOS

609904-1 IDEL LUIZ VOGES TRESPACH

609962-9 JAILTON ILMAR TOIGO

609943-2 NELSON REINERT SIQUEIRA

610018-0 AMABILI CRISTINI HOFFMANN DA SILVA

609893-2 NÍCOLAS FERNANDES WAGNER SANDRI

609804-5 VINICIUS SERRA VIEIRA BERNADINO

609851-7 GISMAEL BONI

929442-2-03 DANIELLE CORREA

609894-0 ALEXANDRE MARCONDES VIVAN

610051-1 GUSTAVO DA SILVA BORTOLUZZI

609884-3 GABRIEL DE OLIVEIRA

609918-1 EDUARDO LUAN SBORZ

610121-6 RODRIGO ROSA

609901-7 VINICIUS PINHEIRO LIMA DO CARMO

609840-1 HÉRCULES SILVEIRA DA ROSA PAULINO

609831-2 HUGO LEONARDO VALTMANN FANFA

610021-0 GUILHERME MARTINS DE SOUZA

694273-3 EDUARDO SOMAVILLA

609848-7 HENRIQUE PEREIRA CANELLA

609849-5 THIAGO DA SILVA PALMA

973833-9-02 KALLANI LUIZ GERMANO VARGAS

609956-4 EDUARDO MARCELO KONRAD

609972-6 LUCIANO DA SILVA ALVES

```
610049-0 VICTOR HUGO ANDRADE DA SILVA
609824-0 VITOR DE SOUZA CARDOSO
609814-2 JOSUÉ COLONETTI BOAROLI
```

610046-5 ANDERSON ANDRE DE AZEVEDO

609899-1 THIAGO PATRICIO

610032-5 LUCAS LEMOS DA SILVA

610039-2 JULIANE MASCARENHAS MACHADO

653359-0-03 LUIZ CLAUDIO CACCIATORI

609955-6 LUÍS FERNANDO SIMI LENZ

609796-0 SAMUEL DE NEZ DE OLIVEIRA

609907-6 RONALDO CESAR FRANCESCKI

609976-9 HENRIQUE TEIXEIRA NETO

609871-1 TANAMIR QUINTINO DE OLIVEIRA MARTINS

609958-0 PABLO ANTUNES NASARIO

609997-1 LUIS HENRIQUE PINHEIRO BENDLIN

609878-9 ANDERSON SANTANA GONÇALVES

609819-3 RAFAEL SOARES KUBISSE

609806-1 CLAITON ELIAS GRATHWOHL

610000-7 FELIPE ALMEIDA CRUZ

959216-4-02 NICOLAS GONÇALVES DEBETIO

609965-3 ALEXANDRE SILVA DE AVILA

609920-3 DIEGO FERNANDES FERREIRA

967217-6-02 BRUNO ALVES DE SOUZA

961457-5-03 HENRIQUE JOAQUIM SANTOS ROYER

967010-6-02 LUCAS ANJOS DE SOUZA

695421-9 NATACHA LIMA SCHLICHTING

609970-0 DOUGLAS VINICIUS BARBOSA

975595-0-03 LUCIANO ALENCAR ADAMCZESKI

609817-7 GUILHERME ARAÚJO

609862-2 YAN FELIPE MANFRIN

693316-5 GUILHERME SOARES DA CRUZ

609834-7 LUIZ GUSTAVO BRESSAN

609903-3 DIEGO RAMOS

609877-0 THOMAZ EDSON FLORIANO VIEIRA

978307-5-02 ISMAEL RIBEIRO

609889-4 EDUARDO MADRUGA DE CORDOVA

995322-1-02 MOACIR DOS SANTOS JUNIOR

609798-7 GABRIEL SCHMITZ

979801-3-02 DIONEI STANK BORGES

693314-9 LUCAS DA SILVA DE OLIVEIRA

610048-1 BRUNO CEZAR BRANQUINHO LOPES

609964-5 ERICK CASTILHO JERONIMO

609895-9 VINICIUS ANDRÉ SPIGOLON

609866-5 LEANDRO BITTENCOURT MATOS

609859-2 CLOVIS TEDESCHI JUNIOR

610008-2 FELIPE VIEIRA ROQUE

609977-7 DOUGLAS SERAFIM RABELO

609879-7 MATHEUS MARTINI

610006-6 PAULO ROBERTO DOS SANTOS JUNIOR

974529-7-02 RODRIGO KUHNEN DE OLIVEIRA

693317-3 MAICON BONFANTE ALVES

609825-8 FILIPE DA SILVA MADEIRA

609768-5 MARCIO AUGUSTO ORTIZ TORRES

609888-6 VINICIUS LOVATEL ROCHA

694054-4-02 PAULO PHELLIPP FREITAS ALVES

609913-0 PATRICK PABLO PAVANATI

609982-3 GABRIEL MATHIAS GONCALVES JORGE

962842-8-02 JEDSON CARLOS MEDEIROS

609988-2 ALISSON DA SILVA COELHO

609983-1 MAURÍCIO ALVES MACHADO 609968-8 DIEGO ALCANTERA RODRIGUES 609813-4 THALIS AUGUSTO VIEIRA 609973-4 BRUNO EDUARDO HEMKEMAIER 609971-8 ANGELO ANTONIO PERIN 610052-0 LUIS CARLOS FISTAROL FILHO 659615-0-07 CARLOS ALEXANDRE DA LUZ 609980-7 RENATO NUNES 609792-8 GUILHERME JUTEL GOULART 609989-0 JOSE ROBERTO CARDOSO 610047-3 DIEGO DA COSTA DI SCIPIO 693324-6 DIEGO DE LIMA CUGOLA 610011-2 MAIKEL MACIEL KRUGER 609812-6 ALEXANDRE CESAR REISER 694278-4 RODRIGO PACHECO FORTES 609808-8 CLEOMAR LOVATTO PALMA 609984-0 MARCOS VINICIUS CARDOSO SILVA 609917-3 RICARDO NUNES DE FREITAS 609891-6 ELDER GALDINO MARTINHAGO 693318-1 MATEUS LUIZ DUARTE 609886-0 JOÃO PEDRO LANGARO ORTEGA 610027-9 PEDRO HENRIQUE SCAFUTO ROMUALDO 981793-0-02 ALEXSANDRO PEREIRA LUIZ 692101-9 WILLIAN FELIPE DE LIMA SILVA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel BM MARCOS AURÉLIO BARCELOS Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nº 21667 de 14/12/2021)

VIII - CORREGEDORIA-GERAL

DESPACHO

DESPACHO DECISÓRIO

Em 7 de dezembro de 2021

PROCESSO: CBMSC 24888/2021

ASSUNTO: analisar o recurso de queixa apresentado pelo Cb BM Mtcl 926396-9 ROGÉRIO PEREIRA, contra decisão do Corregedor-Geral da Corporação, que julgou improcedente o recurso de reconsideração de ato apresentado contra a solução conferida ao Processo Administrativo Disciplinar nº 169/2021/CBMSC, instaurado em desfavor do recorrente por cometimento às transgressões tipificados nos itens 68, 70, 101 e 102, todos do Anexo I do Decreto nº 12.112, de 16 de setembro de 1980 (Regulamento Disciplinar dos Militares de Santa Catarina).

Analisando todas as informações constantes do processo eletrônico em epígrafe, decido:

- 1. Receber o presente recurso por ser tempestivo e cumprir com os requisitos legais;
- 2. Reformar a solução exarada na Reconsideração de Ato no Processo Administrativo Disciplinar n° 169-2021-CBMSC (pp. 365-370), considerando a circunstância atenuante prevista no artigo 17 do Decreto Estadual n° 12.112, de 16 de setembro de 1980 RDPMSC 2) relevância dos serviços prestados –, que não foi considerada nas soluções anteriores.
- 3. Assim, DEFIRO PARCIALMENTE o recurso de queixa do Cb BM Mtcl 926396-9 ROGÉRIO PEREIRA, punindo-o com a sanção de REPREENSÃO, e classificando-a como transgressão leve.
 - 4. Determinar à Secretaria da Corregedoria-Geral cientifique o acusado da decisão.
 - 5. Publicar a presente Solução em BCBM.
 - 6. Determinar que os autos originais sejam arquivados na Corregedoria-Geral do CBMSC.

Coronel BM MARCOS AURÉLIO BARCELOS Comandante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 24888/2021)

IX - ESTADO-MAIOR GERAL

DIRETRIZ OPERACIONAL

DIRETRIZ OPERACIONAL Nº 10-CmdoG, Florianópolis, 13 de dezembro de 2021. SERVIÇO DE BUSCA, RESGATE E SALVAMENTO COM CÃES

Identificação: Dtz Op Nº 10-CmdoG

Classificação: Operacional Permanente – OSTENSIVA

Assunto: Dispõe sobre as normas gerais de funcionamento do serviço de busca, resgate e salvamento com cães pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC).

Versão: Sexta (V6)

Comissão: Portaria nº 310/CBMSC, de 17/06/2021

Ato Adm.: Resolução nº 33-CmdoG

1 OBJETIVOS E INFORMAÇÕES

- a) Orientar as Organizações de Bombeiro Militar do CBMSC quanto à coordenação e execução operacional do serviço de busca, resgate e salvamento com cães no CBMSC.
- b) Apresentar as competências gerais dos condutores de cães de busca e resgate e dos Comandantes de BBM/OBM, nos elementos subordinados onde há o serviço.
- c) Definir o rol de atividades e ocorrências de emprego dos cães e bombeiros ligados ao serviço.
- d) Definir os critérios para criação, manutenção, reprodução e seleção de cães utilizados no serviço.
- e) Definir o processo básico para acionamento dos cães e bombeiros em ocorrências de busca e resgate do CBMSC, assim como a certificação técnica mínima necessária para o acionamento.
- f) Estabelecer os princípios da capacitação, treinamento, avaliação, certificação e recertificação dos bombeiros ligados à atividade de Cinotecnia.
 - g) Listar os materiais necessários para o serviço.
- h) Comissão: 1º Ten BM TIAGO JOSÉ DOMINGOS, Sd BM ANDREZA MORAES DE AMORIM, Sd BM JOSCLEI TRACZ.

2 REFERÊNCIAS

- a) CBMSC. **Diretriz Operacional nº 30-CmdoG Busca Terrestre** Florianópolis: CBMSC, 2021.
- b) SANTA CATARINA. **Constituição do Estado de Santa Catarina,** 1989. Ed. atualizada com 70 Emendas Constitucionais Florianópolis: Assembleia Legislativa, 2015.
- c) SANTA CATARINA. **Lei nº 17.596 de 28 de Novembro de 2018.** Florianópolis: Assembléia Legislativa, 2018.
- d) SANTA CATARINA. Decreto n° 965 de 02 de Dezembro de 2020. Florianópolis: Governo do Estado, 2020.

3 DEFINIÇÕES DE TERMOS

- a) **Avaliação**: processo simulado em que um cão deve ser submetido para que seu desempenho possa ser mensurado. A avaliação sempre deve ser feita com base em um regulamento específico, ou por regulamentos reconhecidos pela corporação.
- b) **Binômio**: dupla formada entre bombeiro capacitado tecnicamente e cão apto para treinamento e aplicação em ocorrências de busca e resgate.
- c) **Cão operacionalizado**: cão que passou por um processo de adestramento e que foi avaliado e certificado para atuar em emergências reais.
- d) **Certificação**: liberação de um cão para atuar em operações reais, após o mesmo ser considerado apto em uma prova de avaliação. A certificação terá validade máxima de dois anos.
- e) **Cinotécnico**: profissional formado e com qualificação técnica para conduzir processos de condicionamento de cães para um fim específico e com treinamento para a condução de um cão operacionalizado em ambiente de desastre.

- f) **Condicionamento**: processo pelo qual o cão é condicionado mediante técnica específica a realizar um trabalho específico.
- g) **Condutor**: cinotécnico que mantém um cão sob sua guarda, conduz seu processo de adestramento ou opera o mesmo num ambiente de uma ocorrência.
- h) **Equipe de busca**: para atuações em estruturas colapsadas as equipes de busca devem ser compostas de 2 binômios e um comandante de operações de busca (que poderá ser um dos condutores), nas operações de busca rural a equipe de busca será composta de um binômio, incorporada a uma equipe de busca padrão do CBMSC.
- i) **IAA**: Intervenções Assistida por Animais. Intervenção que busca um objetivo e intencionalmente inclui um animal, nas áreas da saúde, educação ou social, com propósitos de ganhos terapêuticos em humanos. Dentro dessas intervenções, existem três ramificações que seguem AAA, EAA e TAA.
- j) **AAA**: Atividades Assistidas por Animais. Interação e visitação informal, com propósitos motivacionais e recreativos, realizados por um homem e um animal, sem a presença de um profissional de saúde ou educação, portanto sem objetivos de tratamento.
- k) **EAA**: Educação Assistida por Animais. É uma intervenção planejada e estruturada, com objetivos específicos, direcionada por um profissional da área da educação ou similares e o progresso do aluno deve ser mensurado e documentado.
- I) **TAA**: Terapia Assistida por Animais. Intervenção terapêutica planejada e estruturada que busca objetivos específicos, direcionada por um profissional da área da saúde, educação ou social. O progresso da intervenção é mensurado e inclui documentação profissional. A TAA tem como objetivo, a melhora física, cognitiva, comportamental e/ou o funcionamento sócio-emocional de um paciente humano.
- m) **TAC**: Terapia Assistida por Cães. Terapia Assistida por Animais que utiliza cães como facilitador.
- n) **Serviço de busca resgate e salvamento com cães do CBMSC**: Atividade desenvolvida por bombeiros militares cinotécnicos em operações de busca resgate e salvamento urbano e rural, demonstração do tipo recreativo/educacional, participação em competições oficiais para cães, formaturas e desfiles de caráter cívico-militar, indicação em perícias técnicas, e projetos educacionais ou cinoterapia.

4 EXECUÇÃO

4.1 Da coordenação geral do serviço de busca, resgate e salvamento com cães:

A coordenação geral do serviço de busca, resgate e salvamento com cães está afeta ao Subcomandante-Geral (S CmtG) do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina. A Coordenadoria do serviço de busca, resgate e salvamento com cães do CBMSC, grupo de trabalho consultivo ligado ao Subcomando-Geral, tem a função de assessorar técnica e cientificamente as atividades de capacitação, certificação, recertificação e expansão do serviço e, principalmente, assessorar os comandos de OBM, objetivando o desenvolvimento de um serviço integrado e eficiente.

4.2 Da coordenação operacional do serviço de busca, resgate e salvamento com cães:

A coordenação operacional do serviço de busca, resgate e salvamento com cães está afeta ao Comando do Batalhão Bombeiro Militar (BBM) onde se encontra implantado o serviço, cabendo-lhe as funções de coordenação das atividades operacionais, manutenção física e sanitária dos cães, a manutenção do treinamento do binômio, o controle dos prazos de certificação, a manutenção do apronto operacional para o deslocamento e atuação na área de abrangência ou em local específico determinado pelo Subcomandante-Geral do CBMSC. O Comandante de BBM tem a competência de decidir se os binômios em seu efetivo atuarão em atividades assistidas por cães em OBM ou em instituições públicas e privadas através de estabelecimento de programas e parcerias, com intuito social e gratuito à população.

- 4.3 Das competências gerais dos condutores:
- a) Adestrar o cão unicamente para os fins utilizados pelo CBMSC;
- b) Utilizar como técnica de adestramento uma técnica de uso comum e que permita ao cão ter um desempenho padronizado e atuar em conjunto com outros cães ou outras equipes;
- c) Manter o cão sob sua guarda em canis que garantam as condições sanitárias, fisiológicas e psicológicas conforme a raca do cão empregado:
- d) Manter o cão em condições físicas e técnicas para que possa ser operacionalizado a qualquer tempo;

- e) Garantir as condições técnicas dos cães para as avaliações;
- f) Executar treinamentos e/ou simulados periodicamente de forma a garantir o nível técnico do binômio;
- g) Manter o apronto operacional para que os cães possam deslocar a qualquer momento para qualquer local do Estado de Santa Catarina a fim de executar uma missão; e
- h) Levar para as zonas de ocorrência todos os materiais necessários para a manutenção do binômio enquanto durar a operação.
 - 4.4 Das competências gerais dos comandantes de BBM/OBM:
- a) Garantir a estrutura mínima para o desenvolvimento da atividade, com viatura, aparelhos de pista de obediência, espaço físico, tempo para treinos e simulados, uniforme e apronto operacional padrão da atividade de busca e salvamento com cães do CBMSC;
- b) Garantir meios para alimentação, veterinário e demais meios sanitários para manutenção do cão;
- c) Disponibilizar o binômio para operações, certificações e demais atividades afetas à coordenadoria;
- d) Garantir a estrutura inicial nos 18 meses de condicionamento básico necessários à formação do cão, conforme orientação da coordenadoria;
 - e) Ter no mínimo 01 binômio por Batalhão; e
- f) O cinotécnico operacionalizado (após a certificação) deverá ser empregado, preferencialmente, no expediente administrativo, desempenhando prioritariamente as funções de cinotécnico, como treinamentos, intervenções assistidas por cães e demais atividades previstas neste regulamento. Podendo acumular outras funções em caráter secundário.
 - 4.5 Do emprego em atividades e ocorrências:
 - a) Os cães serão empregados nas seguintes atividades e ocorrências:
 - 1. busca rural;
 - 2. busca urbana;
 - 3. busca restos mortais;
 - 4. busca subaquática;
 - 5. atividades de assistência;
 - 6. demonstrações;
 - 7. certificação;
 - 8. simulados: e
 - 9. atividades extraordinárias.
 - 4.6 Da implantação do serviço e inclusão de filhotes:
- a) Somente após autorização formal do S CmtG, consultada a Coordenadoria, é que devem ser incluídos novos cães na atividade. Para encaminhamento de solicitação de inclusão de cães ao S CmtG, mediante aquisição de canis ou cruzamentos internos, será necessária avaliação da Comissão de membros da Coordenadoria do serviço de busca, resgate e salvamento com cães, para manutenção da exclusão de doenças genéticas do plantel. A Comissão poderá exigir exames veterinários e os cães sem aprovação da comissão não poderão ser doados ao Estado e serem custeados pelos fundos;
- b) Somente cinotécnicos formados, que tenham cumprido os pré-requisitos estabelecidos pela Coordenadoria e atuado em pelo menos uma prova de certificação é que poderão ser condutores de cães:
- c) Os filhotes, são, preferencialmente, fornecidos pela Coordenadoria, quando isso não for possível, a inclusão deverá ser precedida de análise técnica e aprovação, mediante parecer técnico da Coordenadoria e aprovação do S CmtG;
- d) A inclusão de filhotes de criadores externos deve atender aos requisitos de garantias genéticas estipuladas pelo serviço veterinário;
- e) Durante o processo de treinamento até a certificação, a Coordenadoria atua na supervisão técnica, acompanhando as atividades desenvolvidas pelo binômio, seguindo um cronograma, sendo elo entre o Cmt do BBM e com a Coordenadoria; e
- f) A alienação de cães, por doação, à corporação deve seguir procedimento administrativo padrão.
 - 4.7 Da manutenção física e sanitária dos cães:

- a) Fica estabelecido que o CBMSC manterá um controle veterinário, supervisionado por profissionais da área de veterinária, podendo ser por integrantes da corporação, sendo no mínimo um profissional por Região Militar, com objetivo de realizar as seguintes atividades:
 - 1. acompanhamento veterinário dos cães; e
- 2. assessoramento técnico ao comandante local, quanto às clínicas locais, procedimentos e outros assuntos ligados à sanidade dos cães.
- b) O CBMSC deve custear as despesas de manutenção dos cães em seu patrimônio através de recursos centralizados (FUMCBM) ou descentralizados (Convênios Municipais), desde que os cães estejam aptos para atividade fim do CBMSC e fiquem à disposição da Corporação mediante "Termo de Doação", arcando inclusive com o serviço de médicos veterinários e decorrentes de outras ações; e
- c) Fica estabelecido alguns cuidados mínimos para com os cães conforme orientação veterinária:
- 1. displasia coxofemoral: deve ser realizada radiografia para diagnóstico da displasia coxofemoral. Os exames radiográficos devem ser realizados aos 12 meses e aos 24 meses de idade, em conformidade com as normas do colégio brasileiro de radiologia veterinária. São considerados aptos os cães com articulações coxofemorais normais (H.D.-) grau A, e articulações coxofemorais próximas da normalidade (H.D.+/-) grau B, sendo este avaliado e liberado pelo médico veterinário ao encargo da coordenadoria;
- 2. check-up anual: uma vez ao ano o cão deve passar por uma avaliação veterinária e exames complementares (hemograma, função renal e hepática), e outros que o veterinário julgar necessário; e
- 3. vacinação: o cinotécnico tem obrigação de manter o esquema de vacinação do cão em conformidade com o protocolo atual.

4.8 Do acionamento:

- a) Os binômios devem ser acionados de imediato, sempre que houver a informação de vítimas vivas desaparecidas, (principalmente crianças e portadores de Alzheimer) seja em área rural ou urbana, aumentando dessa forma a chance de localização da vítima com vida;
- b) Considerando a inexistência de cães em todos os BBM, a Coordenadoria deve realizar mensalmente escala dos cães aptos e informando sua área de atuação por BBM aos Comandantes Regionais, bem como informar qualquer alteração ou impedimento;
 - c) Cabe ao Comandante Regional o acionamento de cães em BBM diverso da sua origem;
- d) Sempre que houver acionamento para ocorrências reais, devem, preferencialmente, ser empregados pelo menos dois binômios;
- e) As solicitações para atividades extraordinárias que compreendem ajudas externas, ajuda a outros órgãos ou atividades para as quais os cães não são usualmente treinados se dá através do Comando Geral, que após consulta à Coordenadoria sobre qual cão possui treinamento adequado e estado de saúde apropriado, fará a recomendação ao S CmtG para a decisão do acionamento;
- f) O apoio às ocorrências de natureza policial, seja federal, militar estadual ou civil, são efetuadas mediante parecer prévio da viabilidade de emprego pela coordenadoria e com autorização do S CmtG, cuja busca deve ser realizada com a segurança das equipes do CBMSC com escolta da polícia e a devida estruturação;
- g) Todos os acionamentos para certificação, simulados e atividades extraordinárias se dão mediante solicitação do S CmtG;
- h) Os cães devem ser acionados e potencializados para buscas noturnas, quando aumenta o risco para equipes humanas, no entanto, favorece o trabalho dos cães; e
- i) Os quartéis que recebem apoio de binômio para operações de busca devem prover o apoio logístico para manter a operação em andamento, inclusive estabelecendo estrutura de SCO quando couber.

4.9 Das intervenções assistidas:

- a) O CBMSC pode utilizar seus cães como instrumentos facilitadores dentro das Intervenções Assistidas por Animais (IAA);
- b) Para iniciar uma IAA, a OBM postulante ao serviço ou o Cinotécnico interessado deve apresentar um projeto que o estruture, o qual será analisado e aprovado ou rejeitado pela Coordenadoria do serviço de cães:
- c) Para atuar, os cães de busca e resgate do CBMSC devem ter pelo menos 24 meses de idade e no máximo 11 anos. Devem ter um padrão mínimo de obediência como os comandos de

- "Senta", "Deita", "Junto" e "Aqui", comprovado através de prova interna ou aprovação em prova de obediência e destreza conforme as provas de Certificação;
- d) Podem existir cães com aplicação exclusiva em TAA no CBMSC. Para esta situação, o condutor deverá necessariamente possuir o curso de formação de Cinotécnicos e receber parecer favorável da Coordenadoria, que deverá avaliar o temperamento do cão, antes da liberação para as intervenções. Cães exclusivos de TAC devem ser incluídos através de seleção de filhotes apropriados para a atividade, não sendo aceitos cães de doação ou cães adultos que não foram direcionados desde filhotes para TAC;
- e) A atuação dos cinotécnicos e cães do CBMSC em programas e ações envolvendo TAA em instituições públicas e/ou privadas, deve seguir os seguintes princípios:
- 1. empatia: os condutores devem realizar as atividades com foco no paciente, não em si, no cão ou na promoção publicitária da imagem do CBMSC. As ações devem ter como objetivo principal a recuperação do paciente, seja física ou psicológica;
- 2. continuidade: os programas de TAA elaborados e iniciados pelo CBMSC devem possuir uma estrutura que lhe permita ser executado de forma contínua, não pontual, onde pacientes possam ter um tratamento continuado e recuperação efetiva;
- 3. respeito à saúde e imagem do paciente: o paciente é o elemento central das sessões, por isso o condutor jamais deve dar outro foco durante as atividades. Deve ser dado respeito a condição física do paciente assim como a sua imagem. Tirar fotos ou gravar vídeos deve ser restrito à autorização da unidade hospitalar ou instituição e o aceite dos pacientes de forma escrita; e
- 4. presença de profissionais de saúde ou educação: o cão é apenas um facilitador nas sessões, devendo estar acompanhado de seu condutor onde o fator principal é o profissional de saúde ou de educação, que conhecem as necessidades dos pacientes/alunos, bem como a forma de utilização do cão na intervenção. Sendo assim, as sessões só devem ocorrer na presença de profissionais da área de saúde ou educação, excetuando-se nas AAA Atividades Assistidas por Animais.
- f) Além dos princípios citados acima, a participação em programas de Terapia Assistida deve considerar uma frequência de sessões adequada ao público-alvo, atender condições sanitárias exigidas pela instituição a ser atendidas e atender os protocolos das Comissões de Controle de Infecções Hospitalar;
 - g) As atividades a serem executadas estão contidas no rol abaixo (não se limitando a este):
 - 1. visitação aos pacientes em leitos ambulatoriais comuns;
 - 2. visitação aos pacientes em leitos ambulatoriais privados;
 - 3. visitação aos pacientes em leitos de UTIs;
 - 4. reunião com múltiplos pacientes em corredores ou salas preparadas;
 - 5. reunião com familiares de pacientes nas áreas de espera de visitação nos hospitais;
 - 6. jogos e brincadeiras com crianças nas áreas pediátricas;
- 7. apoio em sessões de fisioterapia com ações de retriever (com bolas ou brinquedos) com total participação do paciente;
 - 8. apoio em sessões de fisioterapia com caminhadas onde o paciente guia o cão; e
- 9. outras atividades fisioterapêuticas elaboradas pelos profissionais da saúde, bem como de educação.
- h) Sempre que existirem situações ou pacientes diferenciados, o condutor deve seguir as sugestões dos profissionais da unidade a ser atendida pelo programa, desde que dentro das possibilidades do cão e da segurança na realização da atividade; e
- i) As sessões de TAA não são sessões de treino de Busca e Resgate, portanto não devem ser realizadas ações que sujeitem os pacientes à condição de vítima em uma busca rural ou urbana.
 - 4.10 Da atuação em investigações de incêndio e explosão:
- a) Os cinotécnicos podem treinar os cães do CBMSC para realizarem atividades de apoio a investigações de incêndio e explosão;
- b) Os cães treinados para este fim devem ser utilizados com o objetivo de detectar substâncias acelerantes através do faro, buscando estas substâncias em ambientes sinistrados pósrescaldo pelas guarnições de Combate a Incêndio do CBMSC;
- c) A indicação da presença das substâncias deve ser através de alerta passivo no ponto onde a substância estiver presente, sentando, deitando ou indicando com o focinho no ponto exato;
- d) Dentre as substâncias, o treinamento deve ser focado principalmente em gasolina, óleo diesel e querosene;

- e) As ações dos cinotécnicos são sempre em apoio aos peritos e inspetores de incêndio, quando solicitados;
- f) Esta atuação pode ser realizada com o treinamento aplicado sobre cães filhotes ou mesmo cães adultos, aposentados do serviço de busca e resgate, considerando a baixa exigência de vigor físico e desgaste causado pelas atividades de investigação quando comparadas com a busca em ambientes rurais; e
- g) Detalhes da formação dos cães para esta atividade devem ser regulados através de treinamento específico oferecido pela Coordenadoria do Serviço de Busca, Resgate e Salvamento com Cães do CBMSC.

4.11 Dos uniformes dos cães:

- a) Padroniza-se o uso do colete laranja nos cães de busca do CBMSC, para fins de identificação em deslocamentos e operações, bem como autoriza o uso dos brevês de cursos e certificações conquistados pelo binômio com o respectivo cão (Anexo A); e
- b) Padroniza-se o uso das medalhas no pescoço do cão, fixada em fita vermelha e amarela, bem como das rosetas conquistadas em provas de certificações, para solenidades militares e datas festivas, quando os convites preverem o uso de medalhas por parte do bombeiro militar (Anexo B).

4.12 Do cruzamento:

- a) Os cães mantidos e sustentados pelo CBMSC ficam proibidos de cruzar sem prévia autorização da Coordenadoria do serviço de busca, resgate e salvamento com cães;
 - b) A proibição de que trata o item anterior estende-se mesmo aos machos padreadores;
- c) Os cruzamentos deverão ser autorizados pelo S CmtG com parecer técnico da Coordenadoria, visando atender unicamente os interesses da Corporação e suas demandas;
- d) Os filhotes excedentes serão doados, preferencialmente, para outras corporações de bombeiros visando a aplicação na atividade de busca e resgate, através de Termo de Doação entre o CBMSC e a corporação que receberá o animal, de forma análoga a quando há doação de filhotes por outras corporações e civis ao CBMSC;
- e) Os filhotes sem perfil técnico serão doados, conforme processo de desfazimento de semoventes;
- f) O tutor que receber o filhote doado deve assinar termo informando que não usará o filhote para fins comerciais; e
- g) A esterilização de cães só pode ocorrer quando for recomendação médica, devendo ter parecer favorável do serviço de Coordenação veterinária da corporação.

4.13 Do desfazimento de semoventes:

- a) Os cães pertencentes ao patrimônio do Estado através de Termo de Doação firmado para seu custeio deverão, ao fim da sua vida ativa operacional, serem procedidos conforme o Decreto nº 965 de 2 de Dezembro de 2020, regulamentador da Lei nº 17.596, de 2018, que dispõe sobre o processo de doação de animais pertencentes aos órgãos vinculados à Secretaria de Estado da Segurança Pública e adota outras providências. A destinação dos animais se dará conforme parecer da Comissão Interna de Desfazimento de Semoventes do CBMSC, nomeada por Portaria do Sr Comandante-Geral (CmtG), cuja atribuição será manter o controle e histórico dos cães destinados, assim como arquivamento dos pareceres emitidos;
- b) A Comissão Interna de Desfazimento de Semoventes do CBMSC emitirá Parecer para atestar as condições do animal para esta atuação, alinhado ao Art.10 do Decreto nº 965/2020, providenciando os relatórios e laudos veterinários e/ou técnicos de avaliação dos animais quanto às condições físicas, de saúde, aos programas de vacinação e vermifugação, assim como identificando eventuais tratamentos continuados dos animais que serão doados. A Comissão também irá avaliar e atestar as condições dos animais e os motivos quanto à sua incapacidade ou não para a atividade-fim, recomendando a destinação dos animais avaliados; e
- c) Ao ser considerado Inapto para a atividade-fim, prevista no art.108 da Constituição Estadual, o animal deverá ser doado conforme termos do Decreto nº 965/2020 e formalizado através de Termo de Doação do CBMSC para militar estadual ou servidor público (Anexo D), para pessoa física (Anexo E) ou pessoa jurídica (Anexo F).
 - 5 CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO, AVALIAÇÃO, CERTIFICAÇÃO E RECERTIFICAÇÃO 5.1 Da capacitação e treinamento

- a) A formação de todo cinotécnico do CBMSC deve obrigatoriamente ser realizada através da participação no curso de busca, resgate e salvamento com cães do CBMSC. Cursos na área de cães e de busca e salvamento de outras corporações serão admitidos como especialização e aprimoramento;
- b) O aluno do curso de cinotecnia do CBMSC, que concluir e for aprovado no mesmo, será submetido a um estágio de no mínimo 300 horas que deverá ser realizado em até 18 meses;
- c) Para o desenvolvimento do estágio o candidato a cinotécnico deverá acompanhar os cinotécnicos já formados, nas mais variadas ações que envolvam o serviço de cinotecnia do CBMSC, principalmente, treinamentos, figurações e ocorrências reais;
- d) Cada cinotécnico e cada binômio deve ter seu livro individual, destinado ao registro de todas as atividades em que atuam, bem como todos os registros dos cães, inclusive os dados de saúde, ocorrências e certificações. Tal livro deve ser semelhante a um passaporte, com todas as informações dos cães. O cinotécnico deve registrar em seu livro particular cada ação na qual participar e o cinotécnico formado, mais antigo que estiver conduzindo tal ação deve assinar este registro de frequência;
- e) O cumprimento integral do período de estágio é um dos principais requisitos, juntamente com a análise do perfil do Bombeiro Militar formado no curso cinotécnico, para endossar a decisão final da autorização ou não para a cessão de filhotes;
- f) Os cinotécnicos devem necessariamente fazer os cursos de Busca Terrestre, Deslizamentos, Busca e Resgate em Estruturas Colapsadas (BREC) e Sistema de Comando em Operações (SCO);
- g) Os cinotécnicos terão a previsão de treinar em horário de trabalho e/ou expediente e isso poderá ser computado como banco de horas, bem como ser lançado como treinamentos, conforme decisão da Coordenação Operacional do Serviço, que é afeta ao Comando de cada BBM;
- h) Cabe à coordenadoria do serviço de busca, resgate e salvamento com cães do CBMSC, a decisão de autorizar ou não que os novos cinotécnicos recebam um filhote e iniciem os trabalhos de adestramento voltado para busca e resgate; e
- i) Dentre as funções da Coordenadoria, estão os procedimentos necessários para a realização de cursos anuais de busca, resgate e salvamento com cães no CBMSC, acompanhamento dos bombeiros formados no curso e sua formação continuada, seleção de cães e bombeiros aptos à preparação e atuação operacional, organização de provas de certificação e controle do efetivo tecnicamente preparado para indicação dos mesmos ao S CmtG em ocorrências onde a atuação do binômio é potencializadora de melhores resultados às equipes de busca e resgate.
 - 5.2 Da avaliação, certificação e recertificação
- a) Somente cães que forem aprovados em prova de certificação podem ser aplicados em ocorrências reais;
- b) A primeira prova na qual o binômio será submetido é a prova de busca rural, devendo em até um ano fazer a prova de busca urbana;
- c) A certificação na prova de restos mortais é pré-requisito para o binômio ser considerado operacional, sempre que possível deve ser realizada junto com a prova de busca rural, ou no máximo 60 dias após a primeira certificação do binômio;
- d) Os cães do CBMSC obrigatoriamente devem ser submetidos à prova de certificação ao completar 18 meses de idade;
 - e) A validade da prova de certificação é de 2 anos;
- f) A prova pode ser própria do CBMSC, ou reconhecida pela Corporação através de ato do Comandante-Geral;
- g) O reconhecimento se dá por ato do Comandante-Geral, com base em parecer da Coordenadoria:
- h) Limite para certificação: uma vez que a certificação do binômio é pré-requisito para que este possa ser empenhado em ocorrências reais, a partir do momento em que o cinotécnico do CBMSC receber um filhote e iniciar o trabalho de adestramento, terá no máximo três tentativas de certificação para ser aprovado com seu cão;
- i) Caso não consiga ser certificado em até três tentativas, ficará a critério do S CmtG, conforme parecer da Coordenadoria de cães do CBMSC a possibilidade de ele receber ou não outro filhote e reiniciar o processo; e

j) Cão com idade superior a 30 meses, não aprovado em prova de certificação ou recertificação, será retirado da atividade de busca, podendo ser empregado nas intervenções assistidas.

6 DOS MATERIAIS NECESSÁRIOS

- 6.1 Equipamentos de proteção individuais
- O equipamento de proteção individual de uso obrigatório nos treinamentos e ocorrências deve ser composto por:
 - 1. capacete com lanterna;
 - 2. luvas;
 - 3. botas com solado resistente a perfuração;
 - 4. caneleiras;
 - 5. joelheiras;
 - 6. cotoveleiras;
 - 7. óculos;
 - 8. máscara; e
- 9. roupa em peça única no mesmo tecido cor e padrão do uniforme operacional do CBMSC, contendo faixas luminescentes nas costas, pernas e braços.

7 PRESCRIÇÕES DIVERSAS

- a) Somente podem ser envolvidos em operações de busca, cães operacionalizados e condutores com curso de capacitação reconhecido pela Diretoria de Ensino do CBMSC.
- b) O processo de alienação de cães, por doação e cautela, bem como o processo de desfazimento de semoventes serão regulados por Procedimentos Administrativos Padrão (PAP).
- c) A presente Diretriz de Procedimento Operacional Padrão entra em vigor a partir da data de sua publicação pelo Comando-Geral do CBMSC.

8 ANEXOS

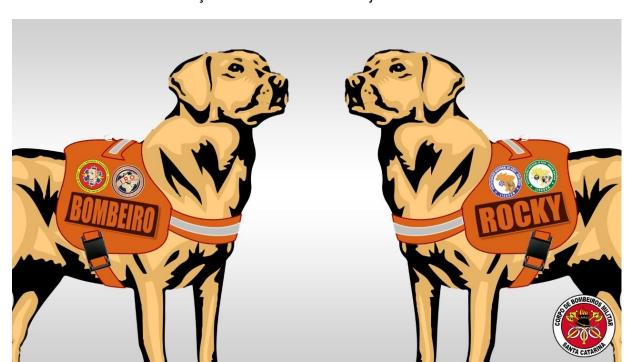
- a) Anexo A: Padronização do uso do colete laranja nos cães do CBMSC.
- b) Anexo B: Padronização do uso de medalhas e rosetas nos cães do CBMSC.
- c) Anexo C: Termo de Doação de cão para atuação no CBMSC.
- d) Anexo D: Termo de Doação para Militar Estadual ou Servidor Público.
- e) Anexo E: Termo de Doação para Pessoa Física.
- f) Anexo F: Termo de Doação para Pessoa Jurídica.

Florianópolis, 13 de dezembro de 2021.

Coronel BM MARCOS AURÉLIO BARCELOS Comandante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 14293/2021)

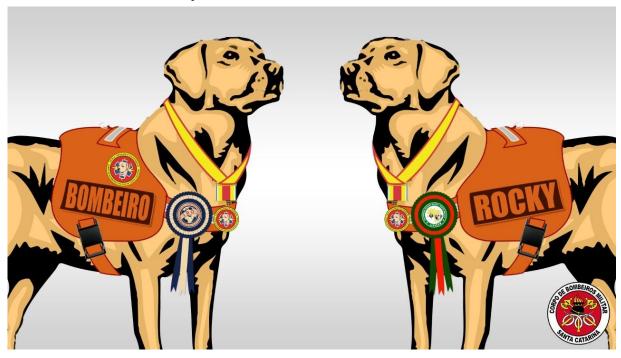
ANEXO A

Padronização do uso do colete laranja nos cães do CBMSC



ANEXO B

Padronização do uso de medalhas e rosetas nos cães do CBMSC



ANEXO C



TERMO DE DOAÇÃO Nº XXXX/2021

Pelo presente TERMO DE DOAÇÃO, o	(nome),	
(nacionalidade),	(profissão),	
(estado civil), portador da carteira de identidade Nº		
(órgão expedidor), inscrito no CPF sob Nº	, residente e	
domiciliado na Rua, Nº,	(Bairro),	
(Cidade)/(Estado) ou a	(nome da	
Empresa), inscrita no CNPJ sob o Nº, faz a doação do C	ão de Busca e	
Resgate, da raça, coloração, chip de identificação Nº _	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
nascido em, apto e qualificado para ser treinado para as atividades de buscar vítimas em áreas rurais e urbanas, com vida ou restos mortais, além de estar apto fisicamente e ter o perfil comportamental para atuar em seções de intervenções assistidas por animais em diversas áreas médicas, ao Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, CNPJ 06.096.391/0001-76, representado pelo seu Comandante-Geral.		
E, por estarem de acordo, firmam o presente Termo.		
Florianópolis, de de 2021.		

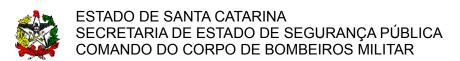
ANEXO D



TERMO DE DOAÇÃO (MILITAR ESTADUAL OU SERVIDOR PÚBLICO)

O donatário militar estadual ou servidor público, Sr(a), CPF, DECLARA, para os devidos fins, estar recebendo da Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP), por intermédio do órgão, o bem semovente, da raça, considerado inapto à atividade-fim, conforme processo nº, objeto de doação autorizada pela Lei nº 17.596, de 28 de novembro de 2018, e regulamentada pelo Decreto nº965, publicado no Diário Oficial do Estado de 02 de Dezembro de 2020.
O donatário acima DECLARA estar ciente e se compromete a cumprir, além das disposições e determinações contidas na Lei nº 12.854, de 2003, que institui o Código Estadual de Proteção aos Animais, a determinação enumerada a seguir, sob pena de reversão da doação do animal ao Estado de Santa Catarina:
O donatário ficará sujeito à fiscalização exercida pelo doador, o qual se reserva o direito de anular a doação e retomar o animal, caso se verifique qualquer descumprimento do disposto no Decreto nº965 de 02/12/2020, bem como serem denunciados aos órgãos públicos competentes, caso se constate a existência de crime relacionado a maus-tratos de animais.
Florianópolis,
Militar Estadual ou Servidor Público

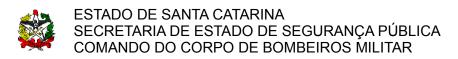
ANEXO E



TERMO DE DOAÇÃO (PESSOA FÍSICA)

O donatário pessoa física Sr(a) CPF, DECLARA, para os devidos fins, estar recebendo da Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP), por intermédio do órgão, o bem semovente, da raça, considerado inapto à atividade-fim, conforme processo nº, objeto de doação autorizada pela Lei nº 17.596, de 28 de novembro de 2018, e regulamentada pelo Decreto nº965, publicado no Diário Oficial do Estado de 02 de Dezembro de 2020.
O donatário acima DECLARA estar ciente e se compromete a cumprir, além das disposições e determinações contidas na Lei nº 12.854, de 2003, que institui o Código Estadual de Proteção aos Animais, a determinação enumerada a seguir, sob pena de reversão da doação do animal ao Estado de Santa Catarina:
O donatário ficará sujeito à fiscalização exercida pelo doador, o qual se reserva o direito de anular a doação e retomar o animal, caso se verifique qualquer descumprimento do disposto no Decreto nº 965 de 02/12/2020, bem como ser denunciado aos órgãos públicos competentes, caso se constate a existência de crime relacionado a maus-tratos de animais.
Florianópolis,
Pessoa Física

ANEXO F



TERMO DE DOAÇÃO (PESSOA JURÍDICA)

O donatário pessoa jurídica, entidade	ria em nº e
O representante legal DECLARA estar ciente e se compromete a cumprir, além disposições e determinações contidas na Lei nº 12.854, de 2003, que institui o Código Estadual e Proteção aos Animais, a determinação enumerada a seguir, sob pena de reversão da doação animal ao Estado de Santa Catarina:	de
O donatário ficará sujeito à fiscalização exercida pelo doador, o qual se reserva o direito anular a doação e retomar o animal, caso se verifique qualquer descumprimento do disposto Decreto nº 950 de 02/12/2020, bem como serem denunciados aos órgãos públicos competente caso se constate a existência de crime relacionado a maus-tratos de animais.	no
Florianópolis,	
Entidade	

DIRETRIZ OPERACIONAL Nº 39, Florianópolis, 10 de dezembro de 2021.

ABORDAGEM A TENTATIVAS DE SUICÍDIO

Identificação: Dtz Op Nº 39-CmdoG

Classificação: Operacional Permanente - OSTENSIVA

Assunto: Dispõe sobre as normas gerais do atendimento de ocorrências de tentativa de suicídio realizado pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC).

Versão: Primeira (V1)

Comissão: Portaria nº 87/CBMSC, de 25/02/2021

Ato Adm.: Resolução nº 64-21-CmdoG

1 OBJETIVOS E INFORMAÇÕES

- a) Regular a atividade e padronizar ações e procedimentos para a atuação do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC) em resposta a ocorrências de tentativa de suicídio.
- b) Orientar e padronizar as condutas gerais e específicas quanto ao emprego adequado das guarnições de serviço na abordagem de tentativas de suicídio.
- c) Padronizar termos e definir as atribuições e as responsabilidades das equipes de abordagem.
- d) Comissão: Maj BM PRISCILA CASAGRANDE, Cap BM FERNANDA SEBASTIANI TIBOLA, Cap BM RANIEL TELES PINHEIRO, 1º Ten BM FILLIPI THIAGO PAMPLONA, 1º Ten BM LUANN LEON CHRUN e 2º Ten BM JEAN ABILIO SILVA.

2 REFERÊNCIAS

- a) CBPMESP. Manual de Procedimentos Operacionais para o Atendimento a Ocorrências de Tentativa de Suicídio. São Paulo, 2020.
- b) CONATTS. Proposta de Protocolo à Abordagem Técnica a Tentativas de Suicídio. São Paulo, 2019.
- c) MUNHOZ, Diógenes Martins. **Abordagem Técnica a Tentativas de Suicídio.** 1ª. ed. São Paulo: Authentic Fire, 2018. 224 p.
- d) CBMSC. **Procedimento Administrativo Padrão (PAP) Nº 98-CmdoG.** Alteração ou proposta de nova diretriz (operacional ou administrativa). Florianópolis: CBMSC, 2021.
- e) CBMSC. **Diretriz Operacional (Dtz Op) Nº 29-CmdoG.** Classificação e registro de ocorrências e atividades nos sistemas de emergência e-193. Florianópolis: CBMSC, 2021.
- f) PMSC. **Procedimento Operacional Padrão (POP 201.8.1).** Atendimento preliminar de ocorrência com refém ou suicida. Florianópolis: PMSC, 2021.

3 DEFINIÇÕES DE TERMOS

- a) Abordador auxiliar: militar do CBMSC ou profissional da área de urgência e emergência com a mesma capacitação requerida ao abordador principal. Aquele que acompanha o abordador principal em todas as ações durante o atendimento da ocorrência.
- b) Abordador principal: militar do CBMSC ou profissional da área de urgência e emergência preferencialmente com capacitação adquirida nos cursos de formação de bombeiros ou em curso de capacitação de abordagem a tentativas de suicídio reconhecido pelo CBMSC. É o responsável por tentar convencer o tentante, baseado no diálogo, a desistir da tentativa de suicídio.
- c) Abordagem de dissuasão: atuação desejada à guarnição de serviço para com o tentante, baseada no diálogo, pautada na verdade e na busca pelo vínculo, de forma humanizada, coerente e respeitosa, com o intuito de convencer o tentante a desistir voluntariamente da tentativa de suicídio.
- d) Abordagem tática: abordagem de contenção1 do tentante empregada sempre como último recurso disponível para salvar sua vida. Também pode ser utilizada para garantir a segurança da guarnição de serviço caso o tentante aja com violência contra a equipe.
- e) Arma Branca: objeto ou armamento que pode ser utilizado para cortar ou perfurar, com a ponta ou com o gume, na luta corpo a corpo. Exemplos: faca, facão, machado, foice, estilete, espada, garrafa quebrada e similares.
- f) Arma de Fogo: arma capaz de disparar um ou mais projéteis em alta velocidade. Exemplo: pistola, revólver, fuzil, metralhadora e similares não desenvolvidos propriamente para ferir pessoas, como pistola de pregos, airsoft, armas de pressão etc.
- g) Equipe de abordagem tática: equipe de abordagem composta por bombeiros com qualificação técnica para atuar na contenção do tentante e na segurança da guarnição de serviço, considerando o método de tentativa de suicídio escolhido e o cenário da ocorrência.

- h) Fator de proteção: assuntos trazidos durante o transcorrer da abordagem de dissuasão que servem de apoio ao tentante, gerando memórias afetivas positivas que podem auxiliar na desistência da tentativa de suicídio.
- i) Fator de risco: assuntos trazidos durante o transcorrer da abordagem de dissuasão que podem provocar no tentante reações negativas e que estimulam o ato de atentar contra a própria vida.
- j) Fator principal: evento traumático mais recente na vida do tentante, considerado o fato gerador da tentativa de suicídio.
- k) Linguagem corporal: forma de comunicação não-verbal que abrange, principalmente, os gestos, a postura, as expressões faciais, os movimentos dos olhos e os movimentos do corpo humano.
 - I) Método de suicídio: meio escolhido/utilizado pelo tentante para a consumação do suicídio.
- m) Perigo: fonte ou situação com potencial para provocar danos em termos de lesão, doença, dano à propriedade, meio ambiente, local de trabalho ou a combinação destes.
- n) Risco: combinação da probabilidade de ocorrência e da consequência de um determinado evento perigoso.
 - o) Tentante: pessoa em processo de tentativa de suicídio.
- p) Vínculo: união, relação ou ligação estabelecida entre duas pessoas. O objetivo do abordador principal é criar um vínculo com o tentante, para que ele passe a confiar na equipe e o processo de dissuasão seja facilitado.
- q) Zona social2: área afastada do espaço de segurança do tentante e que não lhe oferece ameaça, podendo qualquer integrante da guarnição de serviço permanecer executando suas funções sem incomodá-lo.
- r) Zona de aproximação2: distância entre o tentante e o abordador principal delimitada pelo próprio tentante, após notar a presença do abordador na cena, com uma expressão como "fica aí" ou "não se aproxime". É a zona que o abordador precisa reduzir ao longo da ocorrência, com paciência e sem movimentos bruscos, para chegar até o tentante e resgatá-lo.
- s) Zona interpessoal2: área que o abordador principal busca atingir, na qual ficará a um braço de distância do tentante, podendo até tocá-lo.

4 EXECUÇÃO

4.1 Da coordenação geral do serviço de abordagem a tentativas de suicídio:

A coordenação geral do serviço de abordagem a tentativa de suicídio está afeta ao Subcomandante-Geral do CBMSC. A Câmara Técnica de Abordagem a Tentativas de Suicídio, grupo de trabalho consultivo vinculado à Coordenadoria de Atendimento Pré-Hospitalar, ligada ao Subcomandante-Geral do CBMSC, tem a função de assessorar técnica e cientificamente as atividades de capacitação e expansão do serviço.

4.2 Da coordenação operacional da abordagem a tentativas de suicídio:

A coordenação operacional da gestão, preparação e execução de ações de primeira resposta a tentativas de suicídio está afeta ao Comando da Organização Bombeiro Militar (OBM) onde se encontra implantado o serviço, cabendo-lhe as funções de coordenação das atividades operacionais, o gerenciamento das escalas de serviço, a aquisição de equipamentos e materiais, a reposição de materiais de consumo, a manutenção das viaturas, o registro e controle dos atendimento prestados e o gerenciamento dos recursos.

- 4.3 Da composição das equipes de abordagem a tentativas de suicídio:
- a) A equipe de abordagem será composta pelo trem de socorro da OBM, tendo funções adaptadas à quantidade de bombeiros militares e comunitários presentes na cena;
- b) Há seis funções distintas na equipe de abordagem: comandante, abordador principal, abordador auxiliar, equipe de abordagem tática (dois bombeiros militares) e responsável pela segurança;
- c) Dentro da possibilidade de composição da guarnição de serviço de cada quartel, as seguintes formações devem ser respeitadas:
 - 1. Dois bombeiros: abordador principal e comandante; e
 - 2. Três bombeiros: abordador principal, comandante e abordador auxiliar.
- d) Sempre que possível solicitar apoio de outras guarnições, havendo disponibilidade de efetivo, as seguintes formações devem ser respeitadas:
 - 1. Quatro bombeiros: abordador principal, comandante e equipe de abordagem tática;

- 2. Cinco bombeiros: abordador principal, comandante, abordador auxiliar e equipe de abordagem tática; e
- 3. Seis bombeiros: comandante, abordador principal, abordador auxiliar, equipe de abordagem tática (dois bombeiros militares) e responsável pela segurança.
- e) Nos casos listados nos itens acima, o comandante será sempre o responsável por acumular as funções que não puderam ser designadas a um único militar ou por designar seu acúmulo pelos demais membros da guarnição de serviço;
- f) O comandante da operação será sempre o bombeiro militar mais antigo presente na ocorrência, exceto se este for o único membro da guarnição formado em curso de abordagem a tentativas de suicídio reconhecido pelo CBMSC. Neste caso, o mais antigo assume a função de abordador principal e o comando da operação passa a ser do segundo bombeiro militar mais antigo;
- g) Caso não haja um membro da guarnição de serviço formado em curso de abordagem a tentativas de suicídio reconhecido pelo CBMSC, o abordador principal deve ser determinado pelo comandante da operação;
- h) Ressalta-se que, independentemente da formação, o abordador principal jamais poderá acumular qualquer outra função, pois ele deve focar sua atenção exclusivamente no tentante;
- i) Recomenda-se, na maioria dos casos, que a equipe de abordagem tática também não possua funções adicionais na cena, pois ela deve focar sua atenção no tentante e em garantir a segurança da guarnição de serviço; e
- j) Não há impedimentos para que membros de outros órgãos da segurança pública ou da saúde assumam papéis na equipe, com exceção da função de comandante da operação e da equipe de abordagem tática.
 - 4.4 Das competências gerais da Central de Operações Bombeiro Militar:
- a) O operador do COBOM, ao receber uma solicitação de atendimento para uma ocorrência de tentativa de suicídio, deverá despachar imediatamente o socorro necessário, pois se trata de uma ocorrência envolvendo o risco de morte;
- b) Até a chegada das viaturas no local, o operador deverá coletar junto ao solicitante o máximo possível de informações sobre a ocorrência e sobre o tentante. Quanto mais informações o COBOM obtiver e repassar à guarnição de serviço, maior a possibilidade de sucesso na abordagem. Por isso, recomenda-se fazer as seguintes perguntas-chave:
 - 1. Perguntas iniciais:
 - -A vítima está tentando ou já tentou o suicídio?
 - -A vítima está violenta?
 - -A vítima possui algum tipo de arma?
 - 2. Se a vítima estiver em tentativa de suicídio:
 - -Qual o método utilizado?
 - -Sabe informar o nome da vítima?
 - -Por que ela alega estar tentando suicídio?
 - -A vítima aparenta estar sob efeito de álcool ou drogas?
 - -Você é amigo, parente ou conhece a vítima?
- -Possui o contato de algum familiar, de pessoa próxima, amiga ou de pessoa que resida com ela?
- -Sabe informar se a vítima sofre de algum transtorno mental, como depressão, ansiedade, bipolaridade ou esquizofrenia?
 - -Sabe informar se a vítima toma remédio controlado?
 - -Sabe informar se a vítima apresenta problemas nas relações familiares?
 - -Sabe informar se a vítima apresenta problemas no trabalho?
 - -Sabe informar se a vítima apresenta problemas particulares?
 - -Sabe informar se a vítima apresenta problemas afetivos?
 - 3. Se a vítima já executou a tentativa:
 - -A vítima possui alguma lesão ou hemorragia grave?
 - -A vítima está alerta/consciente?
 - -A vítima respira?
- c) Durante a triagem, o operador deve buscar informações sobre a possibilidade do tentante estar armado. Confirmando essa informação acionar a guarnição PM/PPT conforme POP 201.8.1 . Havendo a possibilidade do tentante estar armado, também acionar o apoio da PM;

- d) O operador da central poderá, se necessário, repassar o telefone do solicitante à guarnição de serviço para que informações adicionais sejam coletadas pela própria guarnição de serviço no decorrer da ocorrência:
- e) Conforme Dtz OP Nº 29, quando se tratar de chamada de emergência de suicídio ou tentativa de suicídio, deve o operador selecionar a natureza de ocorrência "Salvamento/Busca/Resgate". Na sequência, selecionar a caixa de checagem referente a ocorrência relacionada a suicídio ou tentativa, que bloqueará o campo descrição, gerando automaticamente a mensagem de texto padrão "resgate de pessoa". Evitando assim a identificação de atendimentos dessa natureza pelas características peculiares e sensíveis do atendimento operacional;
- f) Se o tentante for o próprio solicitante, ele deve ser mantido na linha até a chegada do socorro. O operador deve deixar que o tentante fale, estimular que exponha a situação, coletar o máximo de informações possível, sempre tratando com paciência e compreensão. Ressaltar os fatores de proteção identificados e evitar falar sobre os fatores de risco; e
- g) Se o operador do Cobom perceber que o solicitante não está em processo de tentativa de suicídio, mas ligou com o intuito de conversar e desabafar, ele deve explicar educadamente ao cidadão que o número 193 se trata de um ramal de emergência, que vai transferir a ligação ao Centro de Valorização da Vida e que, caso a transferência não se complete, o cidadão deve ligar para o telefone 188.
 - 4.5 Das competências gerais das equipes de abordagem a tentativas de suicídio:
- 4.5.1 São atribuições comuns a todos os componentes de uma equipe de abordagem a tentativas de suicídio para o atendimento de ocorrências:
 - a) Utilizar os equipamentos de proteção individual (EPI) referentes a cada tipo de cenário;
 - b) Priorizar, acima de tudo, a segurança da guarnição de serviço e do tentante;
- c) Tratar o tentante com respeito e atitudes positivas, de forma humanizada, coerente e respeitosa, entendendo que se trata de uma pessoa em sofrimento e que necessita de assistência médica;
 - d) Jamais faltar com a verdade com o tentante; e
- e) Suprir, apoiar e complementar, quando necessário, as funções dos demais componentes da equipe.
 - 4.5.2 São atribuições do comandante:
 - a) Estabelecer o comando;
 - b) Gerir toda a operação;
 - c) Liderar a equipe:
 - d) Elaborar o planejamento da operação;
- e) Responsabilizar-se pela segurança de sua equipe, gerenciando os riscos presentes na cena;
 - f) Coordenar e autorizar a ação da equipe de abordagem tática;
- g) Coletar, com testemunhas e familiares, informações adicionais acerca do tentante e suas motivações no decorrer da ocorrência a fim de auxiliar o trabalho do abordador principal;
- h) Manter contato com o abordador auxiliar, abastecendo-o com novas informações que podem ser úteis para o abordador principal;
- i) Substituir o abordador principal por outro membro da equipe, caso o vínculo com o tentante não se constitua ou tenha se desfeito durante o procedimento;
 - i) Solicitar recursos adicionais;
- k) Atender a imprensa, informando se tratar de uma tentativa de suicídio e que o CBMSC não divulga informações sobre esse tipo de ocorrência;
- I) Em caso de ocorrências de longa duração, solicitar reforço logístico à OBM para alimentação e hidratação da guarnição de serviço;
 - m) Coordenar as ações de desmobilização e de encerramento da ocorrência; e
 - n) Organizar o feedback após o retorno ao quartel.
 - 4.5.3 São atribuições do abordador principal:
- a) Coletar o maior número possível de informações antes de iniciar a abordagem, buscando identificar previamente fatores de risco e de proteção do tentante, além do fator principal;
- b) Saber ouvir, dar atenção, ser receptivo e abordar a vítima com respeito e gentileza, além de demonstrar que está ali para conversar por quanto tempo for necessário, sem pressa de resolver a ocorrência;

- c) Seguir todas as fases doutrinárias da abordagem de dissuasão, conforme o guia de atendimento presente no Anexo A;
 - d) Buscar sempre estabelecer um vínculo com o tentante;
- e) Conduzir o diálogo para que o tentante encontre uma alternativa e desista da ideia do suicídio;
- f) Ser verdadeiro com o tentante durante todo o processo de abordagem, ou seja, jamais mentir ou fazer promessas que não podem ser cumpridas;
- g) Acatar a ordem para ser substituído ou ser autocrítico para solicitar sua substituição por outro membro da equipe, quando o processo de estabelecimento de vínculo com o tentante não for bem sucedido:
 - h) Autorizar a ação da equipe de abordagem tática;
- i) Afastar o tentante dos riscos detectados e conduzi-lo a um local de segurança e em condições seguras;
- j) Conduzir o tentante em segurança à viatura, de forma a preservar a exposição de sua imagem perante familiares e populares presentes na cena;
- k) Sempre que possível, acompanhar o tentante até o hospital no interior da viatura que irá conduzi-lo e apresentar o caso para a equipe médica responsável; e
 - I) Desfazer o vínculo de forma gradativa e respeitosa.
 - 4.5.4 São atribuições do abordador auxiliar:
- a) Acompanhar o abordador principal em todas as suas ações durante o atendimento da ocorrência:
- b) Fornecer ao abordador principal novas informações recebidas do comandante ao longo do processo de abordagem;
- c) Ofertar pontos de vista diferentes ao abordador principal para que ele utilize no processo de abordagem;
 - d) Zelar pela segurança do abordador principal; e
- e) Assumir o papel de abordador principal, caso o vínculo deste com o tentante não venha a se constituir ou se desfizer durante a abordagem.
 - 4.5.5 São atribuições da equipe de abordagem tática:
- a) Realizar a contenção do tentante quando determinado pelo comandante da operação ou pelo abordador principal. A ação de contenção jamais deve ser iniciada por vontade própria de qualquer integrante da equipe de abordagem tática; e
 - b) Garantir a segurança da guarnição de serviço caso haja um ataque por parte do tentante.
 - 4.5.6 São atribuições do responsável pela segurança:
 - a) Isolar o perímetro de segurança;
- b) Controlar a entrada de pessoas na cena, garantindo que adentrem apenas profissionais que possam auxiliar no atendimento da ocorrência;
- c) Auxiliar o comandante na identificação, minimização e neutralização dos riscos inerentes da ocorrência; e
 - d) Informar alterações de segurança ao comandante.
 - 4.6 Do uso das técnicas de abordagem a tentativas de suicídio:
- a) A abordagem de dissuasão tem por objetivo convencer o tentante, por intermédio de um diálogo humanizado, coerente e respeitoso, a desistir voluntariamente da tentativa de suicídio;
- b) A abordagem tática tem por objetivo realizar a contenção física do tentante, impedindo-o de completar a tentativa de suicídio;
- c) A técnica preconizada pelo CBMSC para ser utilizada em todas as ocorrências de abordagem a tentativa de suicídio é a abordagem de dissuasão. Seu uso visa a contribuir positivamente com a saúde mental do tentante, pois:
- 1. evita que a ação da guarnição de serviço cause novos traumas ao tentante, sejam físicos ou psicológicos;
- 2. oferta ao tentante a possibilidade de que ele saia da situação de risco em que se encontra por vontade própria, não por uma ação forçada do CBMSC; e
- 3. mostra ao tentante que há razões pelas quais vale a pena continuar a viver, fator que pode reduzir a probabilidade de que ele volte a atentar contra a própria vida.

- d) O uso da abordagem tática é permitido, porém deve ser sempre a última alternativa possível para salvar a vida de um tentante. Sua execução só poderá ocorrer por determinação do comandante da operação ou do abordador principal e nas ocasiões em que a abordagem de dissuasão se torne contraindicada e ineficaz, quando houver clara iminência de ação do tentante contra a própria vida ou para garantir a segurança da guarnição de serviço caso o tentante aja com violência contra a equipe:
- 1. a equipe de abordagem tática deve ser composta por bombeiros com qualificações técnicas específicas e EPI adequado para atuar frente aos riscos apresentados em função do método escolhido pelo tentante; e
- 2. a abordagem tática por intermédio de rapel não é recomendada pela Coordenadoria de Salvamento em Altura nem pela Câmara Técnica de Abordagem a Tentativas de Suicídio do CBMSC.
- e) Ocorrências de abordagem a tentativa de suicídio não possuem tempo mínimo nem tempo máximo para serem resolvidas. Cada ocorrência deve transcorrer conforme o tempo necessário para convencer o tentante a sair em segurança do local onde se encontra;
- f) Independentemente da técnica utilizada para solucionar a ocorrência, o tentante obrigatoriamente deverá ser conduzido à assistência médica, ou seja, ele não poderá ser liberado no local da ocorrência, nem levado para casa, nem deixado aos cuidados de familiares;
- g) Não há a possibilidade de aceitação de recusa de encaminhamento ao atendimento médico por parte do CBMSC para qualquer ocorrência de tentativa de suicídio, uma vez que o tentante presumidamente não possui capacidade de discernimento para tal ação;
- h) Orienta-se a leitura complementar do Anexo A Guia para a Abordagem de Dissuasão e do Anexo B Fluxograma Fases da Abordagem de Dissuasão.
 - 4.7 Das regras mínimas de segurança por método de tentativa de suicídio:

Assim como em toda ocorrência atendida pelo CBMSC, uma tentativa de suicídio possui riscos à guarnição de serviço. Os riscos são gerados por uma série de fatores presentes na cena, em especial o método escolhido pelo tentante e o cenário da ocorrência. Por isso é fundamental ter conhecimento desses dois fatores para garantir a segurança da guarnição de serviço antes do início de um atendimento.

4.7.1 Todos os métodos:

- a) Delimitar o perímetro de segurança com fita zebrada e viaturas, impedindo a entrada de pessoas e o passeio de pedestres, se possível com apoio da Guarda Municipal de Trânsito e/ou da Polícia Militar:
 - b) Sempre que o tentante estiver armado, acionar a PMSC:
 - c) Remover as pessoas não autorizadas do local de abordagem;
- d) Posicionar o ASU ou viatura do Samu em local estratégico para rápida ação da guarnição de serviço em caso de lesão da equipe de abordagem ou de consumação da tentativa de suicídio; e
- e) Confirmar se o tentante não está de posse de algum tipo de arma, seja arma branca ou arma de fogo, antes de iniciar a abordagem.
 - 4.7.2 Tentativa por precipitação (queda de altura):
 - a) Remover equipes e terceiros do possível local de queda;
 - b) Em viadutos e passarelas, interromper o tráfego local, se necessário;
- c) Limitar o caminhamento do tentante ao longo do parapeito, posicionando cada um dos dois bombeiros da equipe de abordagem tática em cada lado do tentante, no limite da zona de aproximação; Exemplo: ocorrências em pontes ou passarelas, as quais permitem caminhamento lateral;
- d) Minimizar a altura de queda, quando for possível, a fim de desestimular o tentante de se atirar. Exemplo: posicionar veículos de grande porte sob uma passarela; e
- e) Providenciar a ancoragem e o uso de equipamento de proteção individual de salvamento em altura para a equipe de abordagem tática e, se possível, para os abordadores3.
 - 4.7.3 Tentativa com uso de explosivos, gases, líquidos inflamáveis e autoimolação:
- a) Calcular o raio de ação conforme o risco identificado e, se necessário, aumentar o perímetro de segurança;
- b) Providenciar a equipagem de toda a equipe com o conjunto de proteção individual para incêndio estrutural (capacete, balaclava, jaqueta, calça e bota);
 - c) Desligar a energia elétrica e eliminar possíveis fontes de ignição no local da ocorrência;

- d) Posicionar os abordadores em local abrigado de uma eventual explosão ou das chamas;
- e) Estabelecer rota de fuga para as equipes de abordagem; e
- f) Armar ao menos uma linha de combate a incêndio de 2 ½ polegadas com o esguicho de maior vazão disponível, que deverá ser portada pela equipe de abordagem tática, com o objetivo de extinguir as chamas, proteger as equipes, conter o tentante e/ou eliminar fontes de ignição.
 - 4.7.4 Tentativa por enforcamento:
 - a) Se também envolver risco de queda de altura, seguir as orientações do item 4.7.2; e
- b) Posicionar a equipe de abordagem tática de forma abrigada em local de rápido acesso ao tentante em caso de projeção, munidos com escadas/plataformas e ferramentas para corte da corda utilizada.
 - 4.7.5 Tentativa em torre de alta tensão:
 - a) Interromper o tráfego local, se necessário;
- b) Acionar a concessionária para realizar o corte da energia elétrica e o isolamento da torre, condições indispensáveis para a atuação das equipes de salvamento progredirem na torre;
- c) Providenciar a equipagem do efetivo com o conjunto de proteção individual para salvamento em altura, a fim de garantir a segurança da progressão na torre;
- d) Posicionar os abordadores e a equipe de abordagem tática em local seguro, devidamente ancorados, afastados dos isoladores e protegidos de uma possível queda do tentante; e
- e) Limitar o caminhamento do tentante, posicionando cada um dos dois bombeiros da equipe de abordagem tática em cada lado do tentante, no limite da zona de aproximação.
 - 4.7.6 Tentativa por precipitação em água:
 - a) Seguir as orientações do item 4.7.2;
- b) Providenciar uma embarcação com ao menos dois bombeiros militares munidos de equipamentos de proteção individual adequados para o resgate da vítima em meio aquático em caso de precipitação na água;
- c) Posicionar a embarcação em local adequado, preferencialmente fora do ângulo de visão do tentante, que permita à equipe: visualizar o tentante, resgatá-lo rapidamente e não ser atingida pela queda;
- d) Na impossibilidade da utilização de embarcação, posicionar uma dupla na margem mais próxima do eventual local de queda, com o EPI adequado para o resgate da vítima em meio aquático e devidamente especializada para utilização da melhor técnica disponível para o salvamento da vítima, seja resgate com nadadeira e lifebelt ou isca-viva (se a distância permitir); e
- e) Caso haja apenas um militar disponível para o resgate na margem, deve-se dar preferência a utilizar o saco de arremesso ou atirar objeto flutuante.
 - 4.7.7 Tentativa por intoxicação exógena em recinto fechado:
- a) Havendo indícios de riscos à guarnição, armar ao menos uma linha de combate a incêndio de 2 ½ polegadas com o esguicho de maior vazão disponível, que deverá ser portada pela equipe de abordagem tática, com o objetivo de proteger as equipes e conter o tentante; e
- b) Executar entrada forçada no recinto com o uso de ferramenta de alavanca e evitando que a porta caia sobre a vítima se o tentante estiver trancado e se houver fortes indícios de risco à sua vida, como a presença de cartelas de medicação vazias, embalagem de bebida alcoólica e restos de drogas, bem como alterações na voz, no ritmo de conversa e no comportamento do tentante.
- 4.7.8 Tentativa com uso de armamento ou quando houver indício de crime contra outra pessoa:
- a) Acionar imediatamente a Polícia Militar de Santa Catarina (PMSC) quando a tentativa de suicídio ocorrer com a utilização de arma, seja branca ou de fogo. O CBMSC não realiza a abordagem de tentantes armados, a fim de garantir a segurança da guarnição de serviço. Nesse caso, a PMSC utiliza a técnica de negociação, conforme POP 201.8.1 PMSC;
- b) Caso, no decorrer da ocorrência, percebe-se que o tentante esteja portando algum tipo de armamento, a guarnição deve retirar-se do contato com o tentante calmamente e aguardar em local seguro a chegada da PMSC; e
- c) Repassar a responsabilidade do atendimento da ocorrência à PMSC se houver indícios de que, além da tentativa de suicídio, o cenário da ocorrência envolva ações criminosas contra outra

pessoa, tais como: homicídio de qualquer natureza, tentativa de homicídio, aborto provocado, lesão corporal, maus tratos, violência sexual, sequestro, cárcere privado ou qualquer outra conduta criminosa que a quarnicão considere haver risco de dano a outra pessoa além do próprio tentante.

5 PRESCRIÇÕES DIVERSAS

- a) A coordenação e supervisão do cumprimento desta Diretriz Operacional é responsabilidade do Subcomandante do BBM.
- b) Os casos omissos a esta Dtz Op poderão ser deliberados diretamente com a Câmara Técnica de Abordagem a Tentativas de Suicídio.
- c) A presente Diretriz Operacional entrará em vigor na data de aprovação e publicação da Resolução do Comandante-Geral do CBMSC.

6 ANEXOS

- a) Anexo A: Guia para a Abordagem de Dissuasão.
- b) Anexo B: Fluxograma Fases da Abordagem de Dissuasão.

Florianópolis, em 10 de dezembro de 2021.

Coronel BM MARCOS AURÉLIO BARCELOS Comandante-Geral do CBMSC

ANEXO A - GUIA PARA A ABORDAGEM DE DISSUASÃO⁴ ATENDIMENTO DA OCORRÊNCIA

1 FASE PRÉ-ABORDAGEM (guia para o comandante da operação)

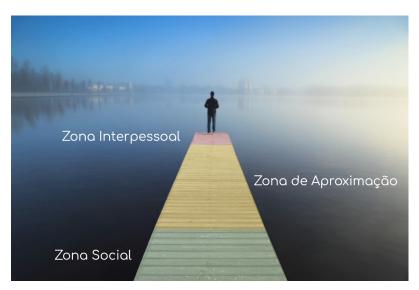
- 1.1 **Prontidão**: Defina uma estratégia padrão para a sua guarnição de serviço conforme a disponibilidade de efetivo. Não espere o acionamento para determinar quem será o abordador principal e se é possível montar uma equipe de abordagem tática. É fundamental que todos saibam suas funções antes de serem acionados.
- 1.2 **Deslocamento**: Ao se aproximar do local da ocorrência, oriente que todos os dispositivos sonoros e luminosos do trem de socorro sejam desligados, para que a chegada da guarnição de serviço não aumente o nível de tensão do tentante.
- 1.3 **Estacionamento**: Estacione as viaturas em local fora do alcance de visão da vítima sempre que for possível. No caso de uma ponte, entretanto, as viaturas devem ficar próximas da zona quente, servindo como isolamento da cena e ponto de ancoragem.
- 1.4 **Isolamento**: Isole a área da ocorrência utilizando viaturas e fitas zebradas, evitando a entrada de curiosos e da imprensa.
- 1.5 **Coleta de informações:** Obtenha o máximo possível de dados sobre o tentante com testemunhas e familiares antes de iniciar a abordagem. Qual seu nome, se possui pais e/ou filhos, qual sua profissão, qual o fator principal, quais são possíveis fatores de proteção e de risco etc.
- 1.6 **Identificação de riscos**: Conheça os riscos presentes no cenário. Qual o método de tentativa de suicídio, qual o grau de agressividade do tentante, se está sob efeito de álcool ou drogas, se está armado, se o local permite aproximação segura etc.
- 1.7 **Preparação**: Equipe a guarnição de serviço com os EPI adequados para o atendimento da ocorrência, defina o plano de abordagem e esquematize a metodologia de abordagem tática.

2 FASE DE ABORDAGEM

(guia para o abordador principal)

2.1 **Aproximação**: Entre na cena com cautela, sem realizar movimentos bruscos. Se for um ambiente fechado, peça licença, respeitando o espaço do tentante. O seu deslocamento deve ocorrer sempre buscando uma posição segura para si e que permita contato visual com o tentante. Em determinado momento, ele vai perceber a sua presença e pedir que você pare. Atenda ao pedido, demonstrando ao tentante que ele pode confiar em você.

IMPORTANTE! (1) Neste momento, ficam estabelecidas as zonas de abordagem, conforme a imagem a seguir. O abordador principal precisa vencer a zona de aproximação — delimitada pelo tentante ao pedir que o abordador pare — e chegar à zona interpessoal. Esse é um processo lento, que requer paciência, feito um passo de cada vez ao longo de todo o diálogo.



- 2.2 **Silêncio inicial:** Dê um tempo para que o tentante se acostume com a sua presença na cena antes de iniciar a abordagem.
- 2.3 **Apresentação pessoal:** Apresente-se formalmente ao tentante, utilizando a frase: "Olá, eu sou o [seu posto/graduação e seu nome de guerra], do Corpo de Bombeiros, e eu vim aqui pra conversar com você". É normal que o tentante se cale ou até hostilize o abordador principal nesse momento, portanto tenha paciência.
- **IMPORTANTE!** (2) Não esqueça que o tentante está passando por um momento de crise, por isso evite as seguintes frases: "Bom dia!", "Boa tarde!", "Boa noite!" e "Tudo bem com você?".
- **IMPORTANTE!** (3) Nunca diga ao tentante "Eu vim aqui pra te ajudar", pois ele pode responder "Meu filho morreu, traz ele de volta" ou "Me ajuda então, preciso de R\$ 300.000,00 pra pagar minha dívida". Entenda que a maioria dos problemas dos tentantes não podem ser resolvidos pela guarnição de serviço. Portanto, sempre se ofereça para conversar, para ouvir, mas jamais para ajudar.
- 2.4 **Diálogo**: A abordagem de dissuasão possui quatro objetivos sequenciais que devem ser atingidos junto ao tentante por intermédio do diálogo: estabelecer um **vínculo** de confiança; identificar os fatores principal, de proteção e de risco; estimular o **desabafo**; e convencer da desistência voluntária do suicídio.
- 2.4.1 **Estabelecimento do vínculo:** Se o abordador principal não obtiver a confiança do tentante, o processo de desistência será extremamente difícil. Então seja atencioso, compreensivo e bom ouvinte, dê segurança para o tentante falar. Deixe claro que você está ali porque ele é importante.

Atenção à própria **postura** durante o diálogo! Fique numa posição relaxada, de frente para o tentante e na mesma altura (se ele estiver sentado, ajoelhe-se), olhe-o próximo da região dos olhos e sinalize positivamente com a cabeça sempre que o tentante falar. Evite cruzar os braços, mexer no

celular ou no rádio e fazer expressões negativas, de nojo ou de raiva quando o tentante contar seus problemas.

Se houver disponibilidade na OBM, providenciar comunicação por rádios com dispositivos para manter as mãos livres (hands free).

Aconselha-se que seja definida uma canaleta própria para a comunicação da equipe de abordagem, a fim de evitar interferências por ruídos durante a abordagem.

IMPORTANTE! (4) Jamais minta ou faça falsas promessas, pois essas atitudes, quando descobertas, vão desfazer o vínculo estabelecido e o processo de abordagem deverá ser reiniciado com outro abordador principal.

IMPORTANTE! (5) É o tentante que escolhe com quem, quando e como se vincula. Por isso, caso ele se identifique ou prefira abrir diálogo com outro profissional presente na cena, este deve ser conduzido pelo comandante da operação a assumir a função de abordador principal, alternando-se as funções da guarnição de serviço.

- 2.4.2 **Identificação dos fatores: principal, de proteção e de risco:** Descobrir informações sobre o tentante é a única maneira de fazê-lo desabafar e perceber que há motivos para continuar vivendo. Portanto, faça perguntas para identificar:
 - a) O fator principal: trauma psicológico mais recente, que ocasionou a tentativa de suicídio;
 - b) Os fatores de proteção: assuntos que motivam o tentante a viver; e
 - c) Os fatores de risco: situações que o incentivam a tirar a própria vida.

Você pode utilizar **perguntas simples** — aquelas cuja resposta só pode ser "sim", "não" ou apenas uma palavra — para quebrar o gelo e conhecer melhor o tentante. Exemplos: "Qual seu nome?", "Qual sua idade?", "Você mora aqui nesse bairro?", "Você mora com alguém?", "Você trabalha?", "Você estuda?", "Você é casado?", "Você tem filhos?", "Você tem animal de estimação?", "Você se dá bem com o seu filho?", "Qual o nome da sua mãe?", "Qual seu esporte favorito?", "Pra onde você já viajou?" etc.

Uma vez que o tentante demonstrou que está disposto a conversar, utilize **perguntas complexas** para conhecê-lo melhor. Exemplos: "Quem são as pessoas mais próximas de você hoje?", "Por que você não tem visto a sua mãe?", "O que você mais gostava de fazer no trabalho?", "Quais seus jogos favoritos?" etc.

Esteja atento ao conteúdo das respostas, à tonalidade da voz e à postura do tentante para identificar os fatores: principal, de risco e de proteção. Uma vez descobertos:

- a) Utilize o fator principal para fazer o tentante se abrir, caso ele esteja resistente a falar;
- b) Cite abundantemente os fatores de proteção para que ele se motive a desistir do suicídio;
 - c) Evite conversar sobre os fatores de risco.

е

- 2.4.3 **Estímulo ao desabafo**: Propiciar o desabafo produz ao menos três benefícios ao tentante, que facilitam o processo de desistência:
 - a) Redução da ansiedade e das respostas fisiológicas associadas a ela;
 - b) Organização do pensamento, pois ele quer que sua fala seja compreendida por você; e
 - c) Esperança de solução, já que há alguém confiável tentando compreender a situação.

É possível que o tentante já tenha desabafado nas etapas anteriores. Caso não tenha acontecido, oportunize o desabafo por meio de novas **perguntas complexas**, especialmente aquelas que geram respostas mais longas e emocionadas, pois podem aliviar a angústia. Exemplos: "No que você está pensando agora?", "Como foi a última conversa com o seu pai?", "O que você achava do seu antigo trabalho?", "Você não tem vontade de ver o seu filho?", "Por que você não encontra seus amigos com mais frequência?" etc.

IMPORTANTE! (6) Cuidado para não perguntar demais! Dê espaço para que o tentante possa pensar e falar o que tem vontade. Fazer uma pergunta atrás da outra, sem proporcionar

pausas silenciosas, pode produzir ainda mais ansiedade. O papel do abordador é direcionar o diálogo para que o tentante se atenha aos fatores de proteção.

2.4.4 **Convencimento à desistência voluntária do suicídio:** A persistência do abordador leva à desistência do tentante. Talvez você precise reforçar o vínculo, insistir mais nos fatores de proteção e estimular novos desabafos diversas vezes ao longo do diálogo. Há também outras estratégias que podem ser utilizadas para dissuadir o tentante:

Destaque **pontos fortes** do tentante baseado nas informações que ele próprio forneceu. Mostre ao tentante que já fez coisas certas no passado e que possui virtudes, utilizando frases positivas. Exemplo: "Você é uma pessoa inteligente, tem uma formação, já teve bons empregos no passado... Você tem tudo para melhorar o rumo da sua vida!".

Induza a **conclusões benéficas**, que apelem para fatores de proteção do tentante. Exemplo: "Se você morrer, seu filho vai crescer sem pai. É isso que você quer pra ele? Não seria melhor sair daqui e dar um abraço bem forte no seu filho?".

Não use "se", **use "quando".** Exemplo: "Quando você sair daí, você vai ligar pra sua mãe e dizer o quanto ama ela, matar a saudade. Vem comigo, eu te empresto o meu telefone pra você ligar pra ela quando a gente estiver num local seguro".

Realize uma **saída honrosa** para o tentante. Deixar o local da tentativa e ir até a ambulância é uma situação bastante vergonhosa para o tentante, pois sua imagem pode ser exposta a familiares e curiosos. Combine com a guarnição via rádio, de forma que o tentante possa ouvir, para que a viatura se aproxime o máximo possível do local da abordagem e que a circulação de pessoas no caminho seja impedida. Se for num condomínio, utilize um guarda-chuvas para que não seja visto das sacadas. O tentante deve saber que está protegido.

3 FASE PÓS-ABORDAGEM

(guia para o abordador principal)

- 3.1 **Encaminhamento ao hospital:** Após levar o tentante a um local seguro, é obrigatório encaminhá-lo ao hospital para que receba assistência médica. Sempre que possível, acompanhe o tentante na viatura até o pronto-atendimento. A recusa de encaminhamento não é uma possibilidade, bem como liberá-lo no local da ocorrência, levá-lo para casa ou deixá-lo aos cuidados de familiares.
- 3.2 **Apresentação do caso à equipe médica:** Conduza o tentante ao pronto-atendimento e desfaça o vínculo de forma gradativa e respeitosa. Por fim, repasse o caso à equipe médica, resumindo a ocorrência e detalhando os fatores principal, de risco e de proteção.

PERFIS DE TENTANTE

1 DEPRESSIVO

Tem como característica principal o silêncio e a falta de diálogo quando o abordador principal se aproxima. Em sua maioria são pessoas que têm uma feição triste e choram facilmente quando se emocionam. Podem apresentar doenças psiquiátricas, principalmente a depressão. A abordagem dirigida aos depressivos deve seguir as seguintes orientações:

- a) Muita fala até estabelecer diálogo e criar vínculo;
- b) Abordagem feita de frente e, se possível, no mesmo nível do tentante;
- c) Ter uma atitude mais enérgica quando necessário, porém sem ser agressivo;
- d) Manipular o diálogo de forma a fazer o tentante pensar que chegou a uma conclusão por si mesmo;
 - e) Evitar conselhos e soluções prontas; e
 - f) Ser positivo a todo momento.

2 AGRESSIVO

Caracterizado por pessoas que reagem a todo acontecimento, como se fosse uma prova ou um desafio. Tendem a não aceitar qualquer tipo de imposição em uma abordagem de dissuasão e de maneira alguma devem ser confrontados. A postura do abordador é praticamente antônima da adotada no grupo dos depressivos. Todavia, é o grupo que tende a desistir do ato suicida mais facilmente. O sinal mais visível da desistência do suicídio por um indivíduo agressivo é quando este começa a chorar mediante a abordagem. A abordagem dirigida ao grupo dos agressivos deve ser orientado por:

- a) Falar o menos possível, deixando o tentante desabafar;
- b) Evitar olhar diretamente nos olhos, olhar para a raiz do nariz do tentante;
- c) Se possível, a abordagem deve ser feita no nível da vítima ou em um nível abaixo;
- d) Quanto mais o tentante gritar, fale ainda mais baixo;
- e) Evite palavras de negação, como "NÃO faça isso";
- f) Sob hipótese alguma, reaja a qualquer provocação ou xingamento;
- g) Não desafie o tentante; e
- h) Não ceda às suas exigências.

3 PSICÓTICO (ESQUIZOFRÊNICO)

O que indica que uma pessoa seja enquadrada no grupo dos psicóticos é que ela esteja sofrendo com alucinações e/ou delírios no momento da abordagem. Os delírios são caracterizados, por exemplo, por ideias falsas de que o tentante está sendo perseguido por pessoas que querem lhe fazer mal. Já as alucinações mais comuns neste tipo de ocorrência são as auditivas e visuais, ou seja, a vítima ouve vozes que falam com ele ou visualiza coisas que não existem. Em geral, são desanimados e apáticos. Tendem a possuir esquizofrenia e apresentam ideias confusas e desconexas, dificultando a compreensão por parte do abordador.

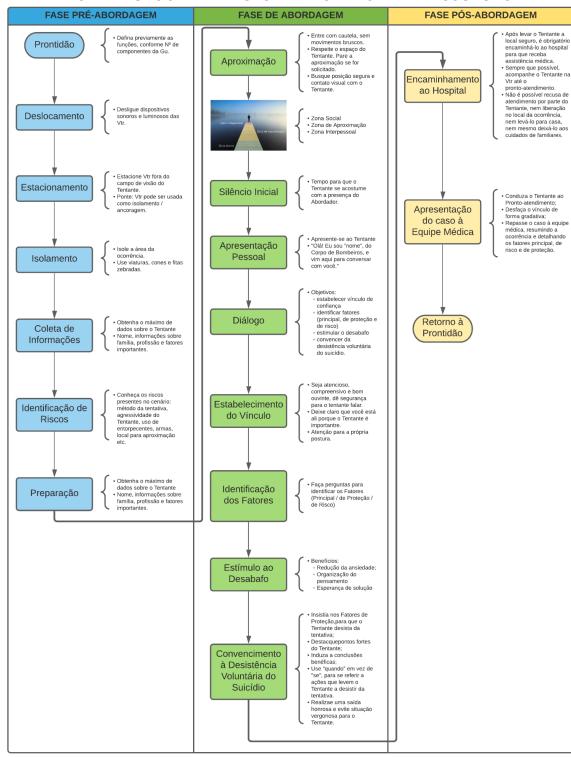
Geralmente as ocorrências de tentativa de suicídio envolvendo pessoas em surto psicótico são mais demoradas e muito complexas. Para obter êxito com esse grupo, deve-se seguir linhas determinadas de abordagem:

- a) Para delírios e alucinações, o abordador deve evitar dizer que está vendo ou ouvindo algo que seja fruto da mente do tentante;
- b) Deve-se questionar ao tentante a respeito o que ele diz estar vendo ou ouvindo, o qual poderá transmitir ao abordador tais informações. Exemplo: "O que você está vendo?" e nunca "Eu também estou vendo! Vou a ajudar você a se livrar das aranhas"; e
 - c) Focar em aumentar o senso de realidade do tentante.

CONDUTAS PROIBIDAS

- 01) Nunca fazer o tentante se sentir usado;
- 02) Nunca mentir, prometer ou seduzir;
- 03) Não chamar por apelidos ou falar com gírias inadequadas à postura profissional;
- 04) Nunca ser agressivo ou ríspido;
- 05) Nunca realizar ameaças morais, físicas ou de tratamento;
- 06) Nunca desafiar o paciente;
- 07) Nunca julgar, nem dar opinião pessoal, nem aconselhar, nem completar as falas do tentante, nem fornecer conclusões prontas;
 - 08) Nunca antecipar a abordagem tática;
- 09) Nunca levar parentes, conhecidos e/ou imprensa à presença do tentante, mesmo que solicitado por esse, assim como buscar evitar que o tentante, estando ainda no local de risco, faça contato com qualquer pessoa externa à cena, por algum meio de comunicação;
- 10) Nunca levar parentes, amigos, conhecidos e/ou imprensa ou envolver outras pessoas no cenário, mesmo que solicitado pelo tentante;
 - 11) Nunca efetuar comemorações na frente do tentante; e
- 12) Nunca ceder às exigências do tentante. Exemplos: levar cigarros, bebida, comida ou celular à cena; "só falo contigo se você tirar a farda"; "se você plantar bananeira, eu saio daqui".

ANEXO B - FLUXOGRAMA FASES DA ABORDAGEM DE DISSUASÃO5



RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 33, de 13 de dezembro de 2021.

Aprova a Diretriz Operacional nº 10 que dispõe sobre as normas gerais de funcionamento do serviço de busca, resgate e salvamento com cães pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC).

- O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
- Art. 1º Fica aprovada a Diretriz Operacional nº 10 que dispõe sobre as normas gerais de funcionamento do serviço de busca, resgate e salvamento com cães pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC), conforme Anexo Único desta Resolução.
 - Art. 2º Publique-se esta resolução em Boletim do Corpo de Bombeiros Militar.
 - Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 - Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Florianópolis, 13 de dezembro de 2021.

Coronel BM MARCOS AURÉLIO BARCELOS Comandante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 14293/2021)

RESOLUÇÃO Nº 64, de 13 de dezembro de 2021.

Aprova a Diretriz Operacional nº 39 que dispõe sobre as normas gerais do atendimento de ocorrências de tentativa de suicídio realizado pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC).

- O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
- Art. 1º Fica aprovada a Diretriz Operacional nº 39 que dispõe sobre as normas gerais do atendimento de ocorrências de tentativa de suicídio realizado pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC), conforme Anexo Único desta Resolução.
 - Art. 2º Publique-se esta resolução em Boletim do Corpo de Bombeiros Militar.
 - Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 - Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Florianópolis, 13 de dezembro de 2021.

Coronel BM MARCOS AURÉLIO BARCELOS Comandante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 21956/2021)

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem Alterações.

ASSINA:

Coronel BM MARCOS AURÉLIO BARCELOS Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina



Assinaturas do documento



Código para verificação: SE1W57F3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCOS AURELIO BARCELOS (CPF: 909.XXX.809-XX) em 20/12/2021 às 16:59:38 Emitido por: "SGP-e", emitido em 21/03/2019 - 17:12:52 e válido até 21/03/2119 - 17:12:52. (Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo CBMSC 00028710/2021 e o código SE1W57F3 ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.